ANNO LXXII — Domingo — 14 de Junho de 1896 — NUMERO 134

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por nove mezes adiantados	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 12 de Junho, ás 8 horas e 55 minutos (recebido na estação ás 10 e 10 minutos.

Em votação nominal foi rejeitado no Senado a prorogação de prazo relativo a cabotagem.

— Na Camara dos Deputados foi approvado em primeira discussão o projecto de reorganisação da guarda nacional.

— O Sr. ministro da justiça e negocios interiores, que esteve doente, já acha se restabelecido.

— Está composta a commissão de inquerito sobre as occurrencias da Escola Polytechnica, dos Srs. Fernandes Pinheiro, Lucio de Mendonça e Alfredo Maia.

— A data commemorativa do combate naval de Riachuelo, foi aqui bastantemente solemnisada.

A' bordo do couraçado chefe realisou-se esplendida *matinée*, a qual concorreu cerca de mil senhoras, comparecendo tambem autoridades civis e militares em crescido numero.

Havana, 12 de Junho.

Foi fuzilado o chefe revolucionario Benito Falcon.

O general Weyler em conselho de officiaes resolverá sobre o systema de campanha que tem de ser posto em pratica; e espera o mesmo general destruir completamente a Macêo e as forças de Pinardelno.

Roma, 12 de Junho.

Garante-se aqui a absolvição do general Barattieri, cujo julgamento lhe será favoravel.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 14 DE JUNHO DE 1896

Belligerancia de Cuba

Na Camara dos Deputados acaba de ser proposta uma moção convidando o governo a reconhecer a belligerancia de Cuba.

E' do mais subido interesse e importancia a questão aventada, por isso mesmo que envolve as relações internacionaes do paiz com outro que sem duvida ficaria melindrado com o facto, do qual consequencias ou incidentes de alguma gravidade podem decorer.

Sem duvida, a sympathia do paiz pela causa cubana sustentada com tão heroicos esforços e inexcedivel bravura por um povo que lucta pela conquista da sua independencia quebrantando por uma vez os laços coloniaes, libertando-se da condição transitoria a que estiveram sujeitas todas as nações americanas, é bem accentuada e viva, e não podia exprimir-se por modo mais significativo.

Entretanto é um paiz no continente americano que tem mais vivo interesse pela causa cubana, não só pelas relações commerciaes que mantem com a ilha revolucionada e da qual procede em grande parte a sua importação de assucar, e outros productos, assim como pela corrente de sympathia que prende a poderosa nação ao povo que por mais de uma vez auxiliou na lucta sustentada em prol da sua liberdade.

Entretanto, os Estados Unidos que mesmo actualmente têm prestado como se suppõe todos os auxilios aos revolucionarios, alimentando a chamma que o valor dos soldados da Hespanha não póde ainda apagar, e contra quem as irritações têm se manifestado com indignados clamores, e os mais vibrantes protestos, mantevese, entretanto, n'uma attitude hesitante quanto ao reconhecimento da belligerancia cubana.

E se aquella poderosa nação, apezar dos seus grandes recursos materiaes e a sua protecção decisiva concedida áquella republica, e que deveria por tão valiosos motivos declarar perante o mundo a belligerancia de Cuba, tem-se abstido; como poderá fazel-o o Brazil que laço algum prende-o áquelle, paiz além desta sympathia que os esforços heroicos por uma causa justa determinam em todos os corações generosos, em todas as almas em que as ideias do altruismo, ou o humanitarismo, produzem as mais profundas impressões?

Este laço de solidariedade que liga os povos não chegou ainda a estreitar-se de tal modo criando uma situação pela qual as causas justas fossem sempre defendidas pelo mutuo concurso entre elles havidos, ou pelos que se fizessem seus paladinos ou defensores.

Ha uma esphera juridica dentro da qual gravitam, sem poder amplial-a, levando mais longe a sua acção; do contrario, resultaria um movimento anarchico nas relações internacionaes, e a intervenção de paizes estrangeiros nos negocios internos dos outros, seria mais uma poderosa causa para as calamidades da guerra.

A intervenção até certo ponto justificavel de um paiz em questões particulares á outro e que dizem respeito a seus interesses, só em casos excepcionaes, para a defeza dos direitos da humanidade affrontados em paizes em que reina o mais selvagem despotismo, pode ser acceita, ou achar base segura em que venha fundar-se.

O reconhecimento de uma belligerancia é um principio de intervenção; é o facto de que perante a nação estrangeira, os revolucionarios acham-se em condições iguaes ao governo contra quem luctam justa ou injustamente; é portanto, a interrupção das relações communs, é o desconhecimento por parte de um governo de que outro representa legitimamente o paiz que governa.

E esta conducta necessariamente é offensiva aos seus melindres, é a duvida sobre o direito que sustenta possuir, e tem o effeito de enfraquecel-o, ou prival-o do direito de reclamações ou de providencias que elle podia pedir ou requisitar, caso não fosse reconhecida a belligerancia.

E' o direito de Cuba revoltar-se, não menos sustenta a Hespanha o de reprimir a revolta.

A realidade material do direito resultará do desenlace da lucta.

Se a Hespanha for vencedora, ninguem desconhecerá o seu direito sobre Cuba, se o contrario succeder, ninguem recusará á Cuba a posição de uma nação independente.

E' assim que o direito resulta do facto, ou por outra, só constitue-se quando objectiva se de modo completo, estado para o qual gravita no desenvolvimento historico da vida dos povos.

O principio da neutralidade necessario para o afastamento das causas, que já não são poucas, e fazem melindrar as relações internacionaes, de alguma forma exclue estes vinculos que resultam da solidariedade moral e mesmo dos interesses materiaes entre as nações. E' assim que o quadro de um paiz que submerge-se nas perturbações da sua vida interna, entregue aos golpes de Estado desfechados pelas mãos dos caudilhos, dominados pelo movimento das facções irritadas, e que das alturas do poder destroem todas as condições da felicidade de um povo, arvorando o syndicato explorador pela qual personalisa tudo quanto deve ser inaccessivel aos arbitrios, convertendo o interesse publico no interesse privado, em tudo levantando o aspecto de medonhas ruinas; póde commover, tentar aos paizes amigos para estender a mão salvadora, e salvar um povo que aniquila-se; entretanto assim não acontece, o circulo das intervenções cada vez mais estreita-se, e os principios restrictos da neutralidade vão cada vez mais sendo observados.

Acceitamos a legitimidade da intervenção de um paiz nos negocios internos de outro, isto em nome dos principios da humanidade e da civilisação que devem formar a soberania do universo.

Entretanto, d'elle pode se abusar, e a sua applicação tornar-se ainda uma causa de complicações na vida interna ou particular de uma nação, acobertando o interesse de firmar a influencia estrangeira, trazendo a irritação do sentimento nacional, quando do facto não resulta lhe proveito equivalente ao sacrificio feito d'esta susceptibilidade commum á todos os espiritos.

Bem disseram os argentinos, quando as armas brasileiras destruiram a terrivel tyrannia levantada no Prata, e expelliram Rosas quebrando-lhe o guante de ferro que opprimia aquelle povo, que nem sempre soube comprehender o legitimo dominio da liberdade, ou a sua realisação como o meio efficaz de produzir o florescimento de todos os elementos de vida de qualquer paiz.

Cuba não conquistou ainda um logar na categoria das nacionalidades, e a sua gloriosa aspiração, os seus heroicos sacrificios, provocam a admiração ou as sympathias do mundo.

D'ahi a tendencia para uma cooperação em proveito da causa dos revoltosos, e ao mesmo tempo a duvida e a indecisão; entre a idéa do direito e o seu elemento formal, esta separação que não póde transformar-se n'um facto pelo qual entre os luctadores colloque-se a mão poderosa que os separe, restituindo á uns a liberdade cuja posse disputam, e á outros oppondo efficaz resistencia para que usem dos seus meios de acção, fazendo-lhes embainhar a espada com que suffocam as ardentes aspirações do adversario.

Se o Presidente da Republica Norte-Americana ainda não decidio-se, apezar dos seus ardentes desejos a reconhecer a belligerancia de Cuba, e talvez ainda o venha fazer, pois no Congresso Americano foi votada uma lei declarando este reconhecimento, cuja sancção elle ainda pode negar; como o Brazil ha de tomar a vanguarda e ser a primeira nação do mundo a tomar esta resolução?

Cremos haver n'isto decidida precipitação.

Para que mais ainda criar contra o nosso paiz o resentimento de uma nação amiga, quando ainda subsistem questões internacionaes que não foram resolvidas, e que desafiam a nossa solicitude, criterio e prudencia para chegarmos a soluções satisfatoria?

Isso demonstra a existencia entre nós d'este espirito superficial que lança-se impetuosamente a mercê de chimericos enthusiasmos, cujas consequencias vêm ser as mais amargosas nos seus fructos.

E' este idealismo politico que julga no seio das suas phantasias poder encravar a realidade, esquecendo as graves responsabildades do homem publico que deve ser a sentinella avançada dos interesses da patria, afastando-a quanto possivel de emergencias difficeis ou de situações precarias.

O Congresso Nacional sem duvida não apoiará a moção apresentada, e ainda no caso contrario, cremos que o Presidente da Republica não acceitará a autorisação que lhe fôr dada para o fim alludido.

—

CORRIGENDA

Mencionamos algumas das incorrecções que deram-se no nosso ultimo artigo sob o titulo: —Combate Naval de Riachuelo.

Na segunda columna onde está escripto: para ir ante os nossos navios; leia-se: paira ante os nossos navios.

Na parte final do artigo onde está escripto: de cujas feridas desprendiam-se a luz vibrante, e as tristes scintillações da gloria; leia se: de cujas feridas desprendiam-se a luz vibrante do heroismo, e as tristes scintillações da gloria

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 11 de Junho de 1896

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Martins de Andrade, promotor publico do municipio de Panellas, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, em cujo gozo deverá entrar no prazo de 15 dias, com os vencimentos a que tiver direito, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, em officio n. 128, de 8 do corrente, resolve nomear o Dr. Miguel Felippe de Souza Leão para o cargo de delegado do 2.º districto do municipio de Jaboatão, em substituição do Dr. Francisco Xavier de Lima Borges, que fica exonerado, por ter sido eleito juiz districtal do mesmo municipio.

Officios:

Sr. Gerente da Companhia Pernambucana. —Peço que providencieis, por telegramma, para que tenha passagem do porto de Piranhas ao de Penedo e deste ao desta capital, por conta do Estado e no primeiro vapor, o promotor publico do municipio de Tacaratú, bacharel Eduardo de Aquino Fonseca.

— Sr. General commandante do 2· districto militar.—Em additamento ao officio que vos dirigi em 9 do corrente, cumpre-me declarar-vos que o ex-sentenciado militar, Norberto Manoel da Silva, vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, foi mandado pôr em liberdade por ordem deste Governo, á vista de requisição do commandante da Guarnição Federal neste Estado, em officio n. 811, de Abril ultimo.

— Ao mesmo.—Participo-vos que acabo de expedir ordem ao director do presidio de Fernando de Noronha no sentido de ser satisfeita a requisição constante de vosso officio n. 1823 de hontem datado, com referencia ao tempo da pena do sentenciado militar Vicente Ferreira de Sant'Anna.

— Ao mesmo.—Submetto a vossa consideração a inclusa copia do officio n. 353 de 4 do corrente que me foi dirigido pelo director do presidio de Fernando de Noronha, com referencia ao rol das testemunhas que tem de depor no conselho de investigação a que responde o alferes do 14· batalhão de infanteria, Francisco das Chagas Pinto Monteiro, commandante do destacamento alli existente, conforme a vossa solicitação em officio n. 1602, de 26 de Maio ultimo.

— Sr. director do presidio de Fernando de Noronha.—Para que possa satisfazer a requisição constante de officio de hontem, do general commandante do 2· districto militar, informeis se é effectivamente de seis annos e por crime de 3ª deserção simples, a pena do sentenciado Vicente Ferreira de Sant'Anna, que ahi se acha convindo, no caso affirmativo que declareis o motivo porque deixou elle de ser opportunamente enviado para esta capital.

— Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai abonar pelo maximo, a ajuda de custo a que tem direito aos tenentes do 3· batalhão de infanteria estadoal, Sebastião Manoel Lins e Manoel Joaquim Bezerra, que vão destacados, o 1· para o municipio de Ouricury e o 2· para o de Boa Vista, correndo a despeza pela verba do art. 2· § 1· n. 41 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao commandante do 3· batalhão.

— Ao mesmo. Mandai pagar pela verba do art. 2· § 1· n. 43 da lei orçamentaria vigente á estrada de ferro de Paulo Affonso, a importancia de 19$780, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no trimestre de Janeiro á Março do corrente anno, conforme a conta e documentos juntos.—Communicou-se ao Dr. director da estrada de ferro Paulo Affonso.

— Sr. coronel commandante interino do 2· batalhão de infanteria estadoal.—Providenciai para que um official de vosso commando passe a servir como addido ao 3· batalhão, até segunda ordem.

— Mutatis mutandis ao commandante do 1· batalhão e communicou-se ao do 3·

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Sr. Dr. director da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que foram abonadas pelo Dr. Questor policial interino as quatro faltas que deu no exercicio de seu emprego, durante o mez de Maio ultimo, o guarda de segunda classe da Casa de Detenção José Joaquim da Rocha Farias.

— Sr. tenente coronel commandante interino do 3.º batalhão de infanteria Estadoal.—O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que, no requerimento da praça do batalhão sob vosso commando, Benedito José Santiago, exarou o seguinte despacho:

«Seja submettido a inspecção medica, nos termos das ordens em vigor».

— Sr. juiz de direito do municipio de Cabrobó.—O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado acaba de providenciar no sentido de serem capturados os individuos mencionados no vosso officio de 21 de Maio proximo findo que assim fica respondido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Conselheiro Governador do Estado, no dia 5 de Junho de 1896.

Officios:

Ao Dr. 1.º Secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com o vosso officio n. 495 de 5 do corrente mez, as quaes foram sanccionadas sob ns 175 a 177 e 182.

Mutatis mutandis.—Ao Dr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

Ao Dr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Remetto vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com o vosso officio n. 102 de 8 do corrente as quaes foram sanccionadas sob n.s 179 e 183.

Mutatis Mutandis —Ao Dr. 1.º Secretario do Senado.

Ao director geral da Secretaria da Fazenda. —Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 23 da lei n. 121 de 23 de Junho de 1895, mandai pagar ao director gerente da companhia do Beberibe a quantia de 9$000 constante da conta junta proveniente do fornecimento d'agua a Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o trimestre de Janeiro a Março ultimo.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o requerimento de Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld, sob o qual versa a vossa informação n. 161 de 25 de Maio findo, recommendo que providencieis no sentido de ser aberta nessa repartição a respectiva folha de pagamento afim de que a peticionaria possa receber os seus vencimentos no caracter de professora da cadeira do Rosarinho do municipio de Páo d'Alho, creada por Decreto de 15 de Fevereiro do corrente anno e para a qual foi nomeada por portaria de 30 de Março ultimo.

Ao mesmo.—Mandai pagar, pela verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 49 da lei do orçamento vigente, ao director gerente da companhia do Beberibe a conta junta na importancia de 18$450, proveniente do fornecimento d'agua ao Instituto Benjamin Constant no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o director gerente da companhia do Beberibe, recommendo-vos que mandeis pagar-lhe, pela verba do n. 52 § 1.º do art. 2.º da n. 121 de 28 de Junho de 1895, a quantia de 36$900 constante das inclusas contas, referente ao fornecimento d'agua a Escola Normal nos mezes de Outubro a Dezembro do anno passado e de Janeiro a Março deste.

Ao director da Escola de Engenharia.—Respondo o officio n. 25 de hoje datado, declarando-vos que *ad instar* do que se pratica quer na Escola Polytechnica, quer nas faculdades de direito, o exame de allemão substitue o de inglez, devendo assim ser estendido o regulamento dessa Escola expedido com o decreto de 12 de Fevereiro ultimo.

— Ao Dr. questor Policial interino. — Recommendo-vos que providencieis em ordem a serem remettidos para o Consulado Allemão os objectos encontrados em poder da praça do 2.º batalhão Estadual Antonio Manoel de Oliveira e por esta roubados ao subdito Armold Ey, segundo consta das informações do delegado do 1.º districto desta capital annexas ao vosso officio sob n. 117 de 5 do corrente.—Communicou-se ao Sr. consul do Imperio Allemão.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado

Dia 11 de Junho de 1896

Officios:

Ao Dr. Questor policial.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data, providenciei no sentido de serem executados, por administração, os reparos de que necessita o edificio da Casa de Detenção, conforme solicitação constante de vossos officios sob no. 37, 38 e 84, de 27 de Abril e 20 de Maio ultimos que ficam assim respondidos.

— Ao Dr. Secretario do Senado.—Apresentando-vos as informações prestadas pela 3.ª Directoria da Secretaria dos Negocios da Industria, relativamente aos pareceres sob ns. 101, 102, e 103 da 4.ª commissão desse Senado, satisfaço ao pedido constante do officio sob n. 471, de 16 de Maio findo, que fica assim respondido.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante d'Albuquerque, a quantia de 8:587$500, para occorrer ao pagamento do pessoal empregado no 1.º e 2.º districtos, durante o mez de Abril ultimo, devendo correr a despeza pelo art. 2.º n. 11 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, a quantia de 62$970, a que tem direito, conforme se verifica da conta e documentos juntos, pelas passagens concedidas durante o mez de Abril ultimo, por conta do Estado, devendo a despeza correr pelo art. 2.º § 2.º n. 11 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 5:344$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado n. 2.º districto, durante o mez de Maio findo, devendo correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 11 da lei orçamentaria vigente.—Communicou se ao Dr. Director geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Medeiros Layme & C., a quantia de... 136$400, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de objectos de expediente á 1.ª Directoria da Secretaria dos Negocios da Industria, devendo correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

— Ao Dr. director geral da 3.ª Directoria —Autoriso-vos a mandar executar as obras de reparos necessarios á conservação das pontes do 4.º districto, de accordo com o orçamento, nesta data approvado, que acompanhou ao officio sob n. 307, de 9 do corrente, correndo a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 11 da lei orçamentaria vigente, e cumpre que sejam publicados editaes chamando concurrentes á execução das referidas obras.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar executar, por administração, os reparos de que necessita o edificio da Casa de Detenção, de accordo com o orçamento nesta data approvado, devendo correr as despezas pelo art. 2.º § 2.º n. 14 da lei orçamentaria vigente.

— Ao Dr. director interino da Estrada de Ferro Paulo Affonso.—Accuso o recebimento do officio sob n. 2 de 28 de Maio findo em que communicais haver assumido, na mesma data, o exercicio interino do cargo de director dessa estrada.—Agradeço a gentileza da communicação e prevaleço-me da opportunidade para retribuir-vos os meus protestos de estima e consideração.

Ao Dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.—Em vista da representação em officio sob n. 153, de 6 do corrente, com relação ao administrador das fazendas de gado annexas a essa escola, coronel João de Oliveira Cintra, autoriso-vos de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento de 8 de Junho do anno passado, a exoneral-o do referido cargo, e fica assim respondido o citado officio.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, communico, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data, foi lançado na petição de Antonio de Oliveira Mello, de quem trata o officio sob n. 310, de 9 do corrente, o seguinte despacho: —Como pede.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Exm. Sr. Governador do Estado manda accusar recebido vosso officio de hontem datado, em que communicaes que o vapor «S. Francisco» seguirá hoje, ás 4 horas da tarde para o Ceará e escala.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, no dia 10 de Junho de 1896

Officios:

Ao Dr. 1.º Secretario do Senado do Estado. —Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 469 de 12 de Maio ultimo, transmitto-vos as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda sobre o requerimento junto em que Francelino Americo de Albuquerque Mello, engenheiro aposentado da repartição das Obras Publicas, pede para ser comprehendido nas disposições da lei n. 144 de 1895.

Dia 9

Officios:

Ao Exm. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Ministro da Fazenda.—Em resposta ao vosso telegramma n. 950, cumpre-me declarar-vos que annuo inteiramente á approvação convenio celebrado entre o Estado de Alagoas e este, solicitada pelo Governador daquelle Estado, caso estejam de accordo as respectivas clausulas, constantes da copia que vos foi remettida com as da inclusa copia, que ora vos remetto.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 do passado foram nomeados para a Alfandega de Manáos no Estado do Amazonas:

Conferente, o 1.º escripturario da mesma Alfandega, Francisco Xavier da Costa;

1.º escripturario, o 1.º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado, Emiliano Olympio de Carvalho Rebello, e o 3.º escripturario da Alfandega de S. Paulo, Pedro de Castro Samico;

2.º escripturario, o 2.º da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado, Antonio Pedro Vilhena de Aquino;

3.º escripturario, o 4· da Alfandega do Pará, Bellarmino Paes de Azevedo;

4· escripturario, Virgilio Leopoldino Langbeck.

— Por decretos da mesma data foram:

Exonerado, por abandono de emprego, o 1· escripturario da Alfandega de Manáos, Manoel do Carmo Ferreira Chaves.

Demittido, a bem do serviço publico, o 3· escripturario da Alfandega de Manáos, Tobias Affonso Casado Lima.

— Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado José Henrique de Lara Ulrick, para o logar de thesoureiro da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente foram promovidos:

No corpo medico.—A tenente-coronel medico de 2.ª classe graduado Dr. Raymundo de Castro, por antiguidade;

A tenente-coronel medico de 2.ª classe graduado, o major-medico de 3.ª classe Dr. João do Nascimento Guedes;

A major-medico de 3.ª classe, o capitão medico de 4.ª classe Dr. João Alexandre de Seixas, por antiguidade.

Na arma de infanteria.—A tenente-coronel, o major Claudino de Oliveira Cruz, para o 39· batalhão, por merecimento.

A major, o capitão Lydio Porte, para o 5· batalhão por merecimento.

— Por decreto da mesma data foi reformado o coronel da arma de cavallaria José Pedro de Oliveira Galvão.

Despachos do Governo do Estado do dia 12 de Junho de 1896

Coronel Thomaz Lins Caldas, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Bacharel João Baptista de Miranda Souza Gomes, promotor publico do municipio da Pedra, pedindo 60 dias de licença com vencimentos para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias, com ordenado, na forma da lei.

Pereira Carneiro & C., pedindo pagamento da quantia de 25$500, proveniente de passagens concedidas a 2 praças, deste porto ao do Ceará no vapor «Alagôas».—Deferido, com officio desta data ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Sebastião Manoel Lins e Manoel Joaquim Bezerra, este tenente da 2.ª companhia do 3.º batalhão, e aquelle tenente da 4.ª companhia do mesmo batalhão, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Francisco de Paula Pessôa da Costa, promotor publico do municipio de Taquaretinga pedindo justificação de faltas.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Taquaretinga.

Salustiano José do Nascimento, sentenciado pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Bazerros mandando juntar os documentos mencionados no art. 2.º do Decreto n. 2563 de 23 de Março de 1860.

Bacharel Victorio do Nascimento Accioly Lins, pedindo para ser inscripto na Secretaria da Justiça como candidato ao concurso de juizes de direito, dos municipios de Granito, Villa Bella, Ouricury, Leopoldina, Belmonte, Salgueiro e Triumpho.—Como requer.

Julia Candida do Rego Barretto e Alvarenga e Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon, professoras pedindo 3 mezes de licença, com vencimentos para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias com ordenado.

Abaixo assignados, habitantes da povoação de Camocim municipio de Bazerros pedindo a nomeação de uma professora para aquella localidade.—Opportunamente serão attendidos.

Izidoro Marinho Cesar, professor publico da escola de instrucção primaria da Casa de Detenção, pedindo 30 dias de licença, com vencimentos para tratar—Sim, com ordenado.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 123$400 proveniente de fornecimento d'agua, a Escola Maciel Pinheiro, nos mezes decorridos de Abril a Dezembro do anno findo.—Informe o director geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma pedindo pagamento da quantia de 660$000, importancia proveniente d'agua fornecida a Casa de Detenção no trimestre de Janeiro a Março deste anno.—Nesta data providencio quanto ao pagamento da quantia de 539$000, de que apenas dispõe a verba do art. 2.º § 1.º, n. 37 da lei do orçamento vigente, e para que seja escripturada a de..... 121$000, restante.

Francisca de Salles Rosa, pedindo baixa para seu filho Odorico Cesario Rosa.—Informe o Sr. coronel commandante interino do 2.º batalhão de infantaria estadoal.

Florencio de Araujo e Silva, representando contra Francisco Alves Cozumba, inspector de quarteirão do districto de Batateiras municipio de Bonito.—Informe o Dr. Questor.

Antonio Faustino Rodrigues, representando contra o facto de ter sido preso no povoado de Quipapá pelo respectivo juiz de districto sobre o falso pretexto de ser elle autor do defloramento de Joanna Maria, maior de 25 annos.—Informe o Dr. Questor.

Camillo Daniel da Silva, sentenciado, pedindo para ser posto em liberdade, neste Estado, visto ter cumprido a a pena que lhe foi imposta em Ouro Preto.—Informe o Dr. juiz de direito do 2· districto criminal.

Francisco Bernardino Lisbôa, ex-praça do antigo corpo de policia pedindo que lhe mande dar por certidão o tempo que servio.—Ao Sr. tenente-coronel commandante interino do 1· batalhão de infanteria Estadoal para juntar a certidão de que constar com referencia ao tempo de serviço, dos livros de assentamentos do referido batalhão.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 8 de Junho de 1896

R. H. Conolby & C, recorrendo da decisão do Tribunal do Thesouro que considerou-os comprehendidos na classe do n. 49 tabella A da lei do orçamento vigente.

Estando a encerrar-se o exercicio para o qual os supplicantes foram collectados como agentes auxiliares do commercio e não como estabelecidos com escriptorio de commissões, não é possivel alterar-se a distribuição feita entre as classes mencionadas na tabella que acompanha a lei do orçamento.—Aguardem os supplicantes o novo lançamento.

Andrade Maia & C., recorrendo da decisão do Tribunal do Thesouro concernente a distribuição do imposto sobre armazem de fazendas. —Nego provimento ao concurso, o facto aliás irregular, de proceder-se a arrecadação do imposto quando a distribuição pendia do recurso interposto pela firma commercial Rodrigues Lima & C., recurso que ulteriormente foi provido, não constitue justo motivo para alterar-se a distribuição feita contra a qual deviam os supplicantes ter reclamado no praso que começou a correr da data da publicação.

Gasparina dos Santos Corrêa de Araujo, reclamando contra o imposto de bombeiros que está lhe sendo cobrado sobre a casa de sua propriedade sita á rua Pedro Affonso n. 17.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

José Joaquim de Almeida Filho, funccionario publico, pedindo para ser isento da contribuição do monte-pio visto achar-se comprehendido nas disposições do art. 4.º do regulamento de 20 de Fevereiro ultimo.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, collector do municipio do Cabo, pedindo para pagar a joia do monte-pio de conformidade com o art. 5.º da lei n. 172—Indeferido, em vista das informações.

Antonio Cesario da Silva Brazileiro, Joaquim Tranquelino de Lemos Duarte e bacharel Ernesto de Lemos Duarte promotor publico, pedindo para ser-lhes concedido o favor mencionado no § 2.º art. 33 do regulamento do monte-pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

— Dia 9 —

João Manoel de Souza, escrivão da collectoria do municipio do Cabo, pedindo 6 mezes de licença para tratar-se, visto achar-se doente.— Prove o que allega.

José Soares do Amaral & C., fabricantes de bebidas alcoolicas, reclamando contra a decisão do Tribunal do Thesouro, concernente a destribuição de impostos.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

José Francisco Paes Barretto, reclamando contra a decisão do Tribunal do Thesouro, concernente ao tempo de sua aposentadoria como administrador da Casa de Detenção.—Informe o director geral do Thesouro.

Manoel Leopoldo Borges Galvão Uchôa e Emilio Ferreira de Mello, funccionarios publicos, pedindo para ser-lhes concedido o favor constante do § 2.º art. 33 do regulamento do monte-pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Conselheiro Governador do Estado do dia 11 de Junho de 1896

Amaro João da Cruz, mestre carpina, pedindo pagamento da 1.ª quinzena de Novembro do anno passado, dos repara-

ILEGÍVEL

da ponte Maués, no quinto districto.—Informe a 3.ª Directoria.

Antonio d'Oliveira Mello, contractante da Escola na Victoria, pedindo 3 mezes além do praso destinado para entrega da mesma Escola.—Como pede.

Companhia Great of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 62$970 reis de passagens que concedeu autorisado pelo Estado.—Com requer nos termos do officio desta data ao Dr. Director da Secretaria da Fazenda.

Medeiros Layme & C., pedindo pagamento de 136$400 de objectos fornecidos para o expediente d'esta da repartição.—Como requerem nos termos do officio desta data ao Dr. Director da Fazenda.

Lydio P. Santiago d'Oliveira, pedindo pagamento de 20$000 de um mappa das communicações telegraphicas do Brazil, que envernisou.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Elizario Antonio dos Santos concessionario do lote n. 88 da 1.ª Creação da Colonia Suassuna pedindo para pagar a fazenda do Estado o seu debito.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

José Marcolino Mendes, concessionario do lote n. 83 da Colonia Suassuna, pedindo para pagar a fazenda do Estado a sua divida.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Antonio João de Araujo, pedindo pagamento de concertos feitos nas Carroças pertencentes a repartição de Obras Publicas.—Já foi autorisado o pagamento a que se refere o peticionario.

Abaixo assignados moradores na Zona percorrida pela Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito, pedindo providencias visto estarem sendo prejudicados nos seus transportes de mercadorias pela mesma estrada.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Companhia de Serviços de Portos, pedindo pagamento da quantia 1:855$600 de materiaes fornecidos para os fornos de Insineração.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento do fornecimento d'agua á Repartição de Obras Publicas na importancia de 70$300, dos mezes de Novembro de 1894 a Dezembro de 1895.—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 99$260 do fornecimento de agua a Cocheira do Serviço do Lixo dos mezes de Outubro a Dezembro de 1895—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 156$000 do encanamento feito a cocheira do Lixo em Outubro de 1895.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 69$000 do encanamento feito em Março deste anno para os fornos de incineração.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 25$000 dos encanamentos feitos no Necroterio Publico em Março d'este anno.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dia 12

Silva & Santos, pedindo pagamento da quantia 140$600 de diversos artigos que forneceu para os fornos de incineração.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia 3:690$730 de diversos artigos que forneceu durante os mezes de Fevereiro, Março e Abril do anno passado.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Amaro de Souza Costa, apontador titulado do 4.º Districto, pedindo para que seu nome seja incluido na folha do pagamento.—O supplicante como apontador, só mente tem direito a diaria quando trabalha; não tendo a repartição se aproveitado de seus serviços, nenhuma retribuição lhe é devida.

Pedro Candido Lagos, tendo sido enviado para os trabalhos de canal de Goyanna á volta Mofina pedindo pagamento de serviços prestados.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

João Bernardo de Freitas, pedindo para retirar da Escola Industrial Frei Caneca, seu sobrinho de nome João Climaco de Freitas.—Informe o Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Manoel Diogo Chaves, fiscal do 1.º Districto da Illuminação Publica, pedindo para ser despachada a petição entrada em Agosto do anno passado em que pedia a gratificação que lhe foi concedida por acto de 25 de Julho do mesmo anno fosse contada da data em que o supplicante completou os 30 annos de exercicio.—Prove o supplicante que é funccionario publico, para que possa gozar das vantagens que por Lei são concedidas aos que assim são classificados.

Francisco Solano de Sá, concessionario do lote n. 98 da 1.ª secção da Colonia Suassuna pedindo guia para pagar metade do seu debito.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Francisco Athelano pedindo pagamento de medicamentos que forneceu por occasião da epedemia da variola na cidade de Limoeiro.—Informe a 3.ª Directoria Secretaria da Industria.

Companhia de Beberibe, pedindo ao governo do Estado para despachar o requerimento que no mez de Março proximo findo dirigio ao antecessor de V. Exc. pedindo a posição official dos Hydrometros.—Os Hydrometros não devem ser collocados sem que previamente sejam verificados, como prescreve o regulamento; a posição official que a supplicante requer não pode prevenir duvidas e muito menos desarranjos nos mesmos Hydrometros.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia 371$040 do fornecimento d'agua do 3.º Corpo Policial correspondente aos mezes de Outubro a Dezembro de 1894 e Julho a Dezembro de 1895.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

A mesma, pedindo pagamento da quantia 223$800 do encanamento que fez na Escola Maciel Pinheiro em Março do corrente anno.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 186$000 do encanamento que fez no Instituto Vaccinico em Março do corrente anno.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Engenheiro Antonio Pereira Simões, pedindo providencias para que pelo Thesouro lhe seja dado o conhecimento de quitação afim de satisfazer a exigencia da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria para entrega do certificado da ultima prestação pela construcção da Escola do 2.º Districto da Bôa-Vista.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro.
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 11 de Junho de 1896

Collector de Serinhãem—Ao Exm. Sr. Dr. governador.

Manoel Correia de Albuquerque—Satisfaça exigencia do procurador fiscal.

José Joaquim de Souza—A restituição pedida já foi autorisada pelo Tribunal do Thesouro:

Manoel Sebastião da Rocha, Tranquilino José da Silva, Afra de Paula Lopes—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas.

José Gomes Correia Maia, collector de Serinhãem e o collector de Bonito—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Julio José de Oliveira, João Cyrillo do Carmo, Parente Vianna & C, Blackburn & C, Vicente Ferrer de B. Wanderley, José de Moura Barros, Francisco Mauricio de Abreu, Claudina Augusta de Oliveira, Affonso D. da Silva e Carlos Lavra—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Dia 12

Manoel Francisco de Almeida—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Luiz de França Rego e Antonio Manoel de Amorim—A secção do Contencioso para fazer as notas.

Francisco Xavier de Oliveira—Certifique-se.

Rodolpho Gomes da Silva Filho, Francisco Mauricio de Abreu, João Antero de Medeiros e Maria Anta de Jesus Campello—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Servindo de portocolista,
Amaro A. Baudoux.

Questura Policial

Secção 2ª – N. 125.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 13 de Junho de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Wencesláo Manoel do Nascimento, como criminoso de morte.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Joaquim Euclides Macedo, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio José Antonio do Nascimento e José Felippe Santiago, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, João Lopes da Silva, com destino ao Asylo da Tamarineira e Olegario Vicente Ferreira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto desta ultima freguezia, José Gomes da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Boa Vista, Laudino Ferreira do Nascimento, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2. districto da freguezia da Graça, Manoel Antonio de Oliveira e Severino Alves da Silva, como desordeiros e Joaquim Ferreira de Lima, conhecido por Joaquim Cazuza como gatuno.

—Em officio de hoje datado communicou-me o subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa Vista, que o trem da Estrada de Ferro de Caxangá, que partio hontem ás 8 1/2 horas da noite da estação de Dous Irmãos, esmagou o braço esquerdo do individuo de nome José Rufino do Bomfim, que, interrogado, declarou ter sido victima de sua imprudencia, pois tentara tomar o trem quando este já estava em movimento.

A mesma autoridade fez remover o offendido para o hospital Pedro II afim de ser convenientemente tratado.

—Communicou-me o juiz do 2.º districto de Páo d'Alho, que no dia 9 do corrente mez, ás 6 1/2 horas da manhã, nas proximidades do povoado Carpina, daquelle districto, o individuo de nome Severino Chagas, auxiliado por seu proprio pae e irmãos, assassinou, á facadas, a Vicente Alves Ferreira.

A respectiva autoridade logo que teve conhecimento do facto, compareceu ao logar do conflicto ainda a tempo de capturar alguns cumplices do assassinato, e contra os demais, que evadiram-se, procede de conformidade com a lei.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SENADO

36.ª SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

(Conclusão)

ORDEM DO DIA:

Continua a 2.ª discussão do projecto do Senado, n. 20 deste anno (Banco de Credito Real).

O Sr. Barão de Nazareth:—(*Movimento de attenção*). Sr. Presidente, quando entrou este projecto em 2.ª discussão, eu tive a honra de dirigir-me ao Senado, mostrando a efficacia da medida contida no mesmo projecto e o modo porque o Senado devia encaral-o.

Nessa occasião, nem eu nem os impugnadores do projecto tinhamos feito um estudo serio dos seus dispositivos, e o confessámos; apenas, ouvimos a justificação do mesmo projecto pelo seu illustre relator, que muito nos esclareceu e nos auxiliou. (*Apoiados*).

O meu collega, o Sr. Antonio Pernambuco, a meu ver, elucidou muito bem a questão, e assim devia fazel-o, não só porque tinha o dever de encarecer a medida de que se tratava, como tambem o de mostrar que a attitude que devia manter era a mesma que manteve na confecção da lei e que tanto satisfez a todos aquelles que viram esta lei com olhos beneficos.

Nós ainda temos recordações, e presentemente vemos a crise de nossa praça e o que a lavoura tem soffrido.

Mas, Sr. Presidente, esse projecto mereceu em primeiro lugar a impugnação da illustre pessoa que, tão dignamente dirige os trabalhos desta Casa.

S. Exc. veio á tribuna oppor-se a este projecto, creando-lhe difficuldades ou mostrando as duvidas de seu espirito em dar lhe o seu apoio.

Eu suppuz que o Sr. Senador Teixeira de Sá, mostrando um grande interesse em combater essa lei e vindo á tribuna com a sapiencia, que todos temos a fortuna de nelle conhecer, trouxesse uma luz tão viva para a Casa que pudesse deslumbrar os membros da Commissão, que haviam assignado o projecto.

Eu creio, sem querer offender ao meu illustre collega, que não se acha presente, que elle vio a questão por um prisma differente daquelle por que o projecto deve ser encarado.

Sr. Presidente, aqui não ha nenhum requerimento pedindo concessão para a fundação de um banco. O projecto foi aqui apresentado pela 3.ª Commissão e, elaborando esse trabalho, o seu relator pedio ao Senado a sua approvação, dando-lhe a demonstração dos beneficios que existem no projecto; mas o Sr. Senador, que o impugnou, entendeu que o projecto vinha onerar ainda mais as finanças do nosso Estado e que era uma concessão que se desejava fazer a alguem.

S. Ex. começou dizendo que a grande quantidade de apolices já existentes no Estado com mais estas apolices, que iam ser emittidas pela concessão feita ao banco, traria um prejuizo ao nosso padrão monetario, affastando as nossas apolices, com detrimento do credito, e, fundando-se nisto, disse o orador, que tudo isto tinha um objectivo e o pensamento do S. Exc. era este: quanto mais apolices, tanto mais escassez do nosso ouro.

S. Exc. não se acha presente, por isso eu apenas tocarei muito *per accidens* no ponto de sua impugnação, relativamente ao ouro.

S. Exc. deve saber que o ouro não é pela abundancia de titulos que deixa de existir.

Em todas as praças o preço da mercadoria sobe com a procura della. Os bancos, que fazem transacções cambiaes para terem o credito necessario contra quem saccam, é necessario que tenham fundo; si estes fundos não podem ser das nossas cedulas, é preciso, pois, que os bancos colloquem na Inglaterra esses fundos em ouro. Para se fazerem esses depositos se faz comprar o ouro e isto por preço superior.

Isto é o que faz a escassez do ouro e não o facto de se emittirem em nossas praças os titulos da divida publica.

As libras ao cambio de 27 d. têm o preço de Rs. 8$890 mas ao cambio de 9 d. têm o triplo desse valor. E' para isto que elles fazem os depositos nas praças contra quem saccam, e é isto o que faz crescer o preço do ouro.

Isto não acontece sómente com o ouro, não; acontece no commercio com qualquer mercadoria: quando ha falta della o preço sobe.

Mas o nobre Senador, quando falou pela ultima vez, disse que o Governo não devia emittir apolices além das que já emittio, referindo-se ás apolices concedidas ás usinas.

Sr. Presidente, o Governo não vae emittir nenhuma apolice. O incorporador desse banco tem de, necessariamente, contractar com o Governo e desse contracto resultará a garantia; mas o fim especial do contracto é emittir lettras na rasão dos contractos. Essas lettras são assignadas pela directoria que o banco deve ter, assim como pelo director fiscal, que o projecto exige que o Governo tenha, de sua nomeação. Essas lettras não têm, nem poderão ter, curso sinão depois dessas assignaturas. Comprehende, portanto, V. Exc. que o banco não póde emittir á medida de sua vontade e sim na rasão dos contractos que se forem fazendo e de conformidade com o capital que estiver realisado.

Si fizer o banco um contracto de..... 200:000$000 terá que emittir esses duzentos contos e as lettras serão com assignaturas—da directoria e do fiscal do Governo: não póde haver, portanto, rasão no que disse o nobre Senador.

O banco offerece todas as garantias: o Estado só terá vantagem do desenvolvimento da agricultura pelas rendas que della tem de auferir.

Sem que esse fiscal dê o seu voto, approvando ou reprovando, não se poderá fazer contracto algum.

Neste ponto nem ha que duvidar, nem recelar de que as lettras hypothecarias, emittidas pelo Banco de credito real, venham trazer confusão nas transacções bancarias.

Vejamos, Sr. Presidente, um outro ponto de que fallou o Sr. Senador Teixeira do Sá e foi que este juro que o Banco tem de receber é muito superior a dez por cento.

O illustre Senador atacou fortemente este ponto, embora sem rasão, porque o Banco tem de depositar um capital de dois mil contos no Thesouro do Estado, em apolices estaduaes ou da União. Ora, para que se faça este deposito é mister que o Banco tenha o seu fundo capital realisado, o qual será accumulado com juros que vencerão os titulos depositados, constituindo um elemento do fundo de reserva, isento de qualquer abalo, garantindo ainda mais o Estado.

Disse o nobre Senador, a quem me referi, que o deposito feito pelo Banco no Thesouro, com a importancia em apolices estaduaes ou da União correspondente a 20 % do valor da emissão, que se for fazendo, trará uma confusão muito grande, pela affluencia de grandes negocios.

Ora, não ha tal: sejam mais ou menos importantes as transacções, ellas serão effectuadas regular e criteriosamente, mantendo-se sempre o equilibrio que deveria existir entre ellas e as forças do banco; nem poderia haver a confusão que o nobre Senador diz que houve com a lei, que aqui se votou, autorisando emprestimos á agricultura.

Nós devemos reconhecer o quanto é necessario um banco que faça emprestimos aos pequenos agricultores, e pequenos proprietarios ruraes; por isso pergunto ao Sr. Albino Meira si effectivamente toda a lavoura pode fazer contracto com o governo e si esta lei pode abranger a todos os agricultores de Pernambuco, pequenos e grandes?

Sabemos quanto é rigorosa a lei em sua execução.

Mas, pelos poucos auxilios que se dispensaram aos agricultores, disse S. Exc. que houve confusão. Dou de barato que tenha havido muita confusão e abusos.

Mas comprehende V. Exc. (*para o Sr. Albino Meira*) que nesta terra de Pernambuco, onde ha uma alluvião de agricultores, com cerca de 3 mil engenhos, não podia esta lei attingir a todos; era o beneficio limitado a poucos, isto é, aos que pudessem montar usina.

O Banco de Credito Real vem salvar a lavoura de todos estes embaraços; porque aquelle que tiver uma propriedade de valor reconhecido de 40 contos de réis, virá ao Banco de Credito Real pedir o emprestimo de 20 contos, e, assim, se beneficiará este agricultor que com esta quantia irá fomentar a lavoura do Estado.

Sr. Presidente, quando Deputado provincial, no regimen decahido, pedi um banco de credito real, mas naquelle tempo, sem a sancção do Governo Central, nada se podia conseguir, porque elle queria tudo para o sul e nada para o norte. Hoje, que temos autonomia, podemos e devemos fazer alguma cousa. Ha nesta praça um banco de credito real que tem funccionado regularmente e tido lucros, favorecendo tambem muito á lavoura.

Porém tem sido tal a affluencia de emprestimos por elle effectuados, que não lhe é possivel com o seu capital satisfazer a metade dos pedidos, que lhe são feitos; eis a rasão porque julgo necessaria a creação de um outro banco aqui em Pernambuco, e não é demais porque ha muito quem tenha querido levantar capitaes e não o tenha podido fazer.

Sr. Presidente, o Banco de Credito Real tem trazido, além de outros beneficios á agricultura, o de demarcação das propriedade.

Em geral, como todos sabem, as propriedades ruraes não são demarcadas; apenas sabe-se que passa por um pé de genipapeiro, tocando num pé de cajaseiro, dando isto, ás vezes, lugar a litigios.

Pois bem, o Banco de Credito Real melhora isto, porque para fazer hypotheca elle exige escriptura de compra, planta da propriedade, recibo de pagamento de sisa, emfim, todos os documentos comprobatorios de que a propriedade está demarcada, legalmente comprada e livre de qualquer onus.

O banco tem o seu avaliador experiente, amestrado nesse serviço, que faz a avaliação pelo que realmente vale a propriedade.

Disto resulta que a hypotheca, quando feita depois de todas as exigencias do banco, tanto garante o mesmo banco como ao seu proprietario.

Houve um ponto neste projecto que trouxe duvidas ao Sr. Senador Albino Meira. Foi o § 2.º. S. Exc. chegou a declarar que não era amestrado em materia de banco; eu é que sou um máo alumno.

(*Lendo*) § 2.º - O criterio regular do emprestimo será a renda liquida da propriedade ou fabrica, servindo o immovel da garantia, devendo a relação entre a quantia emprestada e os bens dados em hypotheca não ser inferior de 1 para 2 ».

Quer dizer, Sr. Presidente, que a propriedade agricola, sendo avaliada em 60 contos, só poderá ser hypothecada ao banco, por 30 contos.

Na falta do pagamento do banco para com o Estado, o governo tem o direito de lançar mão destas propriedades, que, necessariamente serão vendidas por preço superior ao do emprestimo hypothecario, estando o Governo abrigado de perdas.

Assim, pois: o banco tem o seu fundo capital e o de reserva, deposito no Thesouro do Estado.

Já vê V. Exc. que em hypothese alguma o Governo poderá ter receio de perder, porque tem sempre garantias.

Agora diz o illustrado Senador o Sr. Albino Meira que esta renda liquida da propriedade ou fabrica não pode ser uma renda directa, desde que está a mesma propriedade occupada pelo seu proprietario; é que V. Exc esquece que quando é o immovel avaliado, tira-se a limpo o quanto poderão render as safras, de cuja renda tira o mutuario o recurso para satisfazer as prestações a que fica obrigado, por isso que o banco não tem interesse em ficar com a propriedade.

V. Exc. entende que a propriedade só rende, quando alugada ou arrendada. Não ha tal.

Certo proprietario possue um engenho no qual fabrica assucar; tem necessidade de dinheiro e quer fazer uma hypotheca do engenho ao banco; este examinará e calcula o que elle vale, supponhamos, 60 contos de reis. Porque? Porque tem terras ferteis e as safras são regulares e de tantos mil pães.

Ora, o banco firma contracto com esse proprietario, tendo em consideração o valor real da propriedade, por conta da qual dá o dinheiro ao mutuario.

Para fazer o pagamento ao banco, com o qual contrahe debito, no caso de não ser possivel realisal-o dentro do prazo fixado, o proprietario não tem necessidade de dispor do bem hypothecado. O banco tomará ao mutuario a propriedade e arrendal-a-ha a um individuo, durante o tempo, que fôr calculado necessario, para pagar-se.

Aqui está como se aproveita a renda da propriedade.

O Banco de Credito Real devia ter maiores larguezas do que o que este projecto pretende crear, porque não só hypotheca os engenhos, as propriedades agricolas, como ainda as propriedades urbanas, tomando em consideração, na hypotheca da propriedade urbana, sempre a sua renda.

Si o proprietario de um predio não satisfaz, dentro do prazo convencionado, o seu debito, o banco toma conta do predio, aluga-o sob a sua responsabilidade, paga-se e entrega-o depois ao dono.

Isto faz o Banco de Credito Real.

Penso que o projecto devia cogitar, tambem, das propriedades urbanas.

Além deste defeito, o projecto tem outro: não contém uma medida de protecção á pequena lavoura, isto é, os pequenos agricolas.

O Banco de Credito Real empresta tanto aos grandes como aos pequenos proprietarios agricolas, aos grandes e aos pequenos lavradores, porque estes, tambem precisam do auxilio.

O Sr. Antonio Pernambuco:—O projecto falla em propriedades ruraes.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não está isto no projecto.

O Sr. Antonio Pernambuco:—Não está.

O Sr. Barão de Nazareth:—Devia estar.

O lavrador, que faz 600 pães, tem a meiação de 300: precisa de dinheiro e recorre ao correspondente; este, ou por não querer ou por não poder, não lh'o empresta: esse lavrador devia merecer a protecção deste projecto, este banco devia auxilial-o.

E' preciso proteger a pequena lavoura.

Mas, si houvesse, no projecto, um artigo favorecendo a pequena lavoura, que grita não se levantaria aqui e láfóra, uma vez que, tratando-se de favorecer a grande lavoura, receiam que por garantir os titulos do banco, o Estado virá a soffrer enormes prejuizos ?!

Sr. Presidente, temos um banco de credito real e queremos estabelecer um outro, porque é uma necessidade indeclinavel.

Para favorecer ao plantador de canna, á lavoura, que é a mais larga fonte de renda para o Estado, devemos empregar todos os meios, facilitar-lhe recursos, não só para fazer as plantações, como para a acquisição de trabalhadores que, com o desapparecimento dos escravos, escassearam e tornaram-se carissimos.

Todos os que conhecem as difficuldades com que luta o lavrador, para pagar o salario aos trabalhadores, attender a certos pedidos de dinheiro, que lhe fazem os mesmos trabalhadores, não podem negar o seu voto a este projecto.

Este banco vem, incontestavelmente, trazer um beneficio á lavoura e ás industrias

Mas, dizem que este banco deve ser creado, porém creado por iniciativa particular, entrando os associados com o capital necessario, sem nenhuma intervenção do governo; falla-se no lucro de mais de 40 % que ha de ter o banco; diz-se que o banco quebrará e o Estado será prejudicado.

Não sei porque, lendo este projecto, os nobres Senadores suppuzeram taes duvidas.

Este banco não aufere 40 % de lucro; elle tem de pagar os juros das lettras hypothecarias, tem de augmentar o fundo de reserva e de pagar a um grande numero de empregados. A directoria, tambem, não trabalha de graça, tambem recebe dinheiro.

Afinal, eu não sei de onde vêm estes 40 % de lucro, que os nobres Senadores descobriram.

Não vejo rasão para que o nobre Senador, o Sr. Albino Meira, deixe de dar o seu voto a este projecto.

Creio, porém, que, depois das minhas explicações, S. Exc., embora tenha impugnado o projecto, votará por elle.

O nobre 1.º Secretario, um dos luzeiros desta Casa, irá talvez occupar se da materia e tenho certeza de que destruirá alguma duvida que, por acaso, ainda tenha o nobre Senador, ácerca da utilidade deste projecto.

Declarou-se aqui que se mandaria, por escripto, uma declaração de voto contra o projecto: eu mandarei uma dizendo que voto a favor.

E, si assim acontecer, mandarei á mesa, uma declaração de que votei pelo projecto, como votarei sempre por outros analogos a este.

Tenho concluido.

VOZES:—Muito bem

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado o projecto sendo regeitada a emenda, e remettido á 5.ª Commissão para o redigir.

Approvam-se tambem em 3.ª discussão sem debate os projectos do Senado ns. 22, 23 e 24 deste anno, sendo remettidos á 5.ª Commissão para o fim acima.

O 1.º desses projectos marca os vencimentos do porteiro do Superior Tribunal de Justiça; o 2.º concede uma moratoria á administração do Mosteiro de S. Bento e o 3.º manda contar tempo aos empregados da Bibliotheca.

Finalmente approva-se, tambem sem debate, em 2.ª discussão, o parecer n. 90, que adopta a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 122 de 1895 (disponibilidade do professor Manoel Antonio Leite).

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: Trabalhos das Commissões.

REUNIÃO EM 13 DE MAIO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Salazar Moscoso, Teixeira de Sá e Velloso, o Sr. Presidente, nos termos regimentaes, manda proceder á leitura do expediente e entrar na ordem do dia.

E' lida, ficando encerrada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth, 1.º secretario supplente, procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados remettendo para os fins constitucionaes as seguintes resoluções alli iniciadas neste anno pelos projectos:

N. 3.—Autorisando a despender-se até 10:000$000 com a construcção de um açude em Jurema de Quipapá.—A' 4.ª Commissão.

N. 9.—Providenciando sobre a antiguidade de Juizes de Direito e contagem do tempo para as aposentadorias delles e dos desembargadores.—A' 3.ª Commissão.

N. 14.—Abrindo um credito supplementar de 3:398$500 para pagamento de moveis e outros artigos fornecidos ao Superior Tribunal.—A' 3.ª Commissão.

N. 17.—Autorisando a aposentar com o ordenado que actualmente percebe ao Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, procurador geral do Estado.—A' 3.ª Commissão.

Outro do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado remettendo um exemplar da lei sanccionada sob n. 161.—A archivar.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir, sob ns. 23 e 24, os projectos apresentados na sessão antecedente pelos Srs. Velloso e Albino Meira.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr Presidente, não é de hoje, é de longo tempo que Pernambuco sente a necessidade do melhoramento do porto.

Este melhoramento traz grandes beneficios a Pernambuco, como está nas vistas de todos.

Muitas reclamações teem sido dirigidas ao governo central sendo todas ellas debalde, não se podendo chegar por isso ao *desideratum* que almejamos.

Vimos o anno passado os deputados pernambucanos na Camara federal, collocarem-se na verdadeira attitude de beneficiar o porto deste Estado, até que alcançaram a quantia de tres mil contos para este serviço que tanto almejamos.

O tribunal de contas reconheceu o credito e autorisou a despender esta quantia com a qual se podia realisar este melhoramento tão desejado.

Na verba fallada está incluido o material necessario, á compra de dragas e montagem destes apparelhos para desobstrucção do porto que, melhorado, deverá trazer grandes vantagens para este Estado.

Chega-me agora ao conhecimento a noticia de que apenas cento e cincoenta contos é a verba que está destinada á compra destes mesmos apparelhos.

Não podendo ficar assim perdidos os esforços dos nossos representantes na Camara do paiz, elles que tanto discutiram e tanto fizeram a este respeito, eu tomei a liberdade de apresentar ao Senado uma indicação para que a Mesa seja autorisada a solicitar do poder competente providencias.

E' de esperar do patriotismo do emerito ministro o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, que tão robustas provas de amor a esta terra tem dado, não consinta que a lei que autorisa despender a verba de tres mil contos, seja letra morta, mas sim um escudo vigoroso e capaz de fazer-nos um beneficio.

A quantia necessaria foi votada no orçamento federal para que se realisassem os serviços de que falei

A minha indicação é a seguinte: (*Lê*).

« Indico que a Mesa se dirija por telegramma ao Ministro do Interior solicitando a sua intervenção para o cumprimento da lei orçamentaria federal na parte que autorisa o credito votado para as obras do melhoramento do porto deste Estado, visto como a de 150:000$000 distribuidos importa o mallogro dos esforços dos nossos representantes no Congresso Nacional para a satisfação de uma necessidade de suprema relevancia para o progresso de Pernambuco e augmento das rendas da União.—Sala das Sessões do Senado, 18 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth*.

Apoiada e submettida a discussão a supracitada indicação, encerra-se sem debate.

Não havendo trabalhos de Commissões, o Sr. Presidente declara dissolvida a reunião, depois de haver dado a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do parecer n. 90 e 2.ª do projecto do Senado n. 27, ambos deste anno.

REUNIÃO EM 19 DE MAIO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Teixeira de Sá, Serra Martins, Velloso, Ermirio Coutinho e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente, nos termos do Regimento Interno, manda proceder á leitura do expediente e entrar-se na ordem do dia.

A convite do mesmo Sr. Presidente occupa a cadeira de 2.º Secretario o Sr. Velloso.

E' lida, sendo encerrada sem debate, a discussão da acta da reunião de 18 do corrente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição de Frei Cyrillo Fonte, commissario da Ordem Carmelita, solicitando um auxilio de 10:000$000 para reparos e concertos da Egreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido e submettido á discussão, que sem debate se encerra, o seguinte parecer:

1896—PARECER N. 106

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a informação prestada pela Secretaria da Industria, relativamente aos projectos ns. 30, 42, 114 e 138 iniciados na Camara dos Deputados no anno de 1895; não se conformando com a mencionada informação, que se refere á execução de obras que a Commissão sabe perfeitamente que não podia ter lugar, visto tratar-se de projectos e não de leis; precisa para dar parecer, que, pelos canaes competentes, sejam de novo solicitadas as seguintes informações: existem na mencionada Secretaria, orçamentos, plantas ou outros quaesquer estudos relativos ás construcções de que fallam ditos projectos?

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 19 de Maio de 1896.—*Dr. Ermirio C. Coutinho.—Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.—Albino José da Silva.*

São lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

1896—PARECER N. 107

A 5.ª Commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção ao projecto n. 22, iniciado este anno no Senado e approvado em 3.ª discussão na sessão de 16 do corrente:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Os vencimentos do porteiro do Superior Tribunal de Justiça serão de...... 2:400$000 annuaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Maio de 1896. — *Regueira Costa.—Barão de Nazareth.*

1896—PARECER N. 108

A 5.ª Commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção ao projecto n. 23, iniciado este anno no Senado e approvado em 3.ª discussão, na sessão de 15 do corrente:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica concedido á administração do Mosteiro de S. Bento e Capella dos Prazeres o prazo de tres annos para o pagamento da quantia de 37:037$830 que deve ao Estado proveniente de impostos sobre bens de mão morta, que fazem parte dos respectivos patrimonios.

Art. 2.º O debito de que trata a presente lei será considerado extincto si, dentro do mesmo prazo, a referida administração installar, como se propõe a fazel-o, o instituto orphanologico de agricultura e artes mechanicas.

Art. 3.º Feita, perante o Governador do Estado, a prova de estar satisfeita a exigencia contida no art. 2.º, mandará elle que se dê baixa nos livros do Thesouro a todas as contas relativas aos impostos, a que allude o art. 1.º

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 19 de Maio de 1896. — *Regueira Costa.—Barão de Nazareth.*

1896—PARECER N. 109

A 5.ª Commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção ao projecto n. 24, iniciado este anno no Senado e approvado em 3.ª discussão, na sessão de 16 do corrente:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Aos empregados da Bibliotheca Publica do Estado se contará da data da presente lei, para todos os effeitos, mais um terço do tempo de effectivo exercicio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Commissões do Senado 19 de Maio de 1896. — *Regueira Costa. — Barão de Nazareth.*

1896—PARECER N. 110

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara que abre um credito de 3:398$500 para pagamento de objectos fornecidos ao Superior Tribunal, iniciado pelo projecto n. 14 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth.—Eduardo de Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto um credito supplementar de 3:398$500 para pagamento de moveis e outros artigos fornecidos ao Superior Tribunal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 16 de Maio de 1896.—*José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario. — *Julio Antero de Medeiros Furtado*, 2.º Secretario Supplente.

1896—PARECER N. 111

A 3.ª commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 17, que concede aposentadoria com ordenado ao actual Procurador Geral do Estado, é do parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a aposentar com o ordenado, que actualmente percebe, ao Procurador Geral do Estado, Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 16 de Maio de 1896.—*José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Antonio Augusto Pereira da Silva*, servindo de 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Encerra-se sem debate a 3.ª discussão da resolução da Camara iniciada pelo projecto n. 122 de 1895, de que trata o parecer n. 90 (disponibilidade ao professor Manoel Antonio Leite).

E' tambem sem debate encerrada a 1.ª discussão do projecto do Senado n. 37 (aposentadoria do Secretario do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente dissolve em seguida a reunião, dando para ordem do dia: votação das materias encerradas e a 1.ª discussão dos projectos de Senado ns. 4, 28 e 29 deste anno.

REUNIÃO EM 20 DE MAIO DE 1896.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ERMIRIO CESAR COUTINHO

A hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Barão de Nazareth, Albino Meira, Albino Silva, Regueira Costa, Eduardo de Oliveira, Caldas Barreto e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente, nos termos do Regimento Interno, manda proceder á leitura do expediente e entrar-se na ordem do dia.

E' lida, ficando encerrada sem debate, a discussão da acta da reunião antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1.º Secretario.

Passa-se ao do Sr. 2.º Secretario.

São submettidos á discussão, que se encerra-se sem debate os pareceres da 5.ª Commissão ns. 107, 108 e 109, já impressos no Jornal da Casa, redigindo os projectos do Senado ns. 22, 23 e 24 deste anno.

São lidos, tudo a imprimir as seguintes materias:

1896—PARECER N. 112

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 20 deste Senado, approvado em 3.ª discussão a 16 do corrente, é de parecer que seja assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o governador do Estado autorisado a garantir os juros de 6 °|° ao anno e a amortisação de lettras hypothecarias emittidas por um Banco de credito real, que se fundar sobre o plano traçado no decreto n. 169. A de 19 de Janeiro de 1890 e seu respectivo regulamento n. 370 de 2 de Maio de 1890.

§ 1.º A garantia do Estado é limitada ás emissões que se fizerem sobre o quintuplo do capital social realisado no valor fixo de 2000:000$ que fôr effectivamente applicado aos emprestimos sobre propriedades ruraes e fabricas industriaes, a juros não excedentes de 8 °|° ao anno, commissões de 1½ °|° para administração e amortisação calculada sobre o prazo convencionado, da divida, entre 5 a 20 annos.

§ 2.º O criterio regular do emprestimo será a renda liquida da propriedade ou fabrica, servindo o immovel de garantia, devendo a relação entre a quantia emprestada os bens dados em hypotheca não ser inferior de 1 para 2.

§ 3.º Estes emprestimos serão feitos em letras hypothecarias ao par e as prestações do reembolso pelo mutuario em dinheiro e lettras ao par, não excedendo de 20 °|° o maximo do valor da quota em letras. O pagamento antecipado do valor integral da divida poderá ser feito em letras ao par.

§ 4.º A falta de pagamento de tres prestações successivas de reembolso obrigará a liquidação do respectivo contracto.

§ 5.º A séde do Banco será na capital deste Estado.

§ 9.º Ao governador competirá a nomeação de um director que desempenhará as funcções de fiscal do Banco, sendo obrigatoria a sua assignatura em todas as letras hypothecarias.

§ 7.º Os prejuizos que resultarem de contractos de emprestimos feitos, não obtante impugnação fiscal do governo, com voto fundamentado, serão reparados pelo fundo de reserva especial, logo que forem liquidados.

§ 8.º A responsabilidade do Estado será coberta e garantida pelo Banco com somma dos immoveis hypothecados, com o capital social e com quaesquer fundos que possuir o Banco.

O Banco entrará para o Thesouro do Estado com a importancia em apolices estadoaes, ou da União, corresponde a 20 °|° do valor das emissões que fizer até completar o seu capital social, revertendo em seu favor os juros deste deposito, que será considerado como garantia da emissão,

§ 9.º Do producto liquido da receita semestral do Banco, depois de pago um dividendo até 10 °|° do capital realisado, se deduzirão 20 °|° para o fundo de reserva.

O excedente liquido daquelle producto, assim como os juros do fundo de reserva em apolices, constituirão um fundo de reserva especial.

§ 10. O Banco converterá o seu fundo de reserva em apolices estadoaes ou da União, que serão depositadas no Thesouro Estadoal, ficando salvo o direito do Banco ao recebimento dos respectivos juros.

§ 11. Dada a eventualidade de falta de pagamento por parte do Banco no serviço das letras hypothecarias, o Thesouro estadoal occorrerá a este pagamento, vendendo para seu reembolso: 1.º as apolices constituitivas do fundo de reserva: 2.º apolices constitutivas do fundo de garantia da emissão.

Si dessas liquidações não resultar o pagamento integral do Estado, verificada a insolvabilidade do Banco, o governo promoverá a sua liquidação amigavel ou judicial, assumindo immediatamente a responsabilidade das letras hypothecarias em circulação e seus juros, tornando effectivos os seus direitos de credor preferencial de conformidade com as leis em vigor.

§ 12. O governo autorisará a administração do Banco a realisar quaesquer operações com o governo da União, que consolidem as garantias tendente á valorisação das letras hypothecarias e do capital bancario.

§ 13. O governador do Estado, promulgada a presente lei, mandará annunciar no prazo de 60 dias, o recebimento de propostas para a organisação do Banco, preferindo a que maior garantia offerecer, sem que fique a carteira do novo instituto vinculada directa ou indirectamente a qualquer estabelecimento de credito e sem que perceba o proponente preferido commissão ou vantagens.

§ 14. A duração do Banco será de 30 annos, contados da data do respectivo contracto de garantia, nos termos da presente lei.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões do Senado, 20 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth.—Regueira Costa.—Caldas Barreto.*

1896—PROJECTO N. 30

(PARECER N. 113)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a petição do Bacharel Miguel de Figueirôa Faria, em que requer que se autorise o Governador do Estado a contractar com elle ou com a Companhia que se organisar, o assentamento de carris de ferro para o trafego de passageiros e carga entre os povoados de Tegipió e Afogados, tendo devidamente estudado o assumpto, e tendo em vista os documentos de origem official apresentados pelo Supplicante, os quaes são unanimes em considerar de utilidade publica a concessão requerida, além de não prejudicar interessses de terceiro, é de parecer que seja deferida, a mencionada petição e termina offerecendo o seguinte projecto,

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a contractar com o Bacharel Miguel Figueirôa de Faria ou com quem melhores vantagens offerecer o assentamento de carris de ferro para trafego de passageiros e carga, a começar do ponto terminal da Companhia Ferro-Carril, até o povoado de Tigipió.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Maio de 1896—*Dr. Ermirio C. Coutinho.—Albino José da Silva.*

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, ainda não tem a Casa o numero legal que autorise votação.

Em todo o caso eu vou apresentar um requerimento afim de ser submettido a consideração do Senado, e votado logo que haja numero.

Assim, requeiro a V. Exc que consulte a Casa afim de ver se consente que lavre-se na acta de hoje um voto de profundo pezar pela morte do grande maestro Carlos Gomes...

O SR. ALBINO MEIRA:—Apoiado.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: — Muito bem.

O SR. CALDAS BARRETO:—...que tanto honrou a sua patria, sendo uma gloria brazileira.

O SR. ALBINO MEIRA:—Apoiado.

Vem á Mesa o seguinte requerimento, que apoiado, foi posto em discussão, encerrando-se sem debate:

« Requeiro que se lavre na acta de hoje um voto de profundo pezar pelo passamento do grande maestro Carlos Gomes, que foi uma gloria brazileira.

Sala das Sessões do Senado, 20 de Maio de 1896.—*Caldas Barreto.*

O Sr. Barão de Nazareth:—Quando não fosse o conhecimento commigo, eram os altos meritos do Christiano Ottoni

O Brazil inteiro attesta os merecimentos d'aquelle grande cidadão, daquelle parlamentar, daquelle engenheiro sublime, daquelle homem que tanto era grande na tribuna como na penna.

Pois bem, Sr. Presidente, a morte avisinhou-se da casa daquelle illustre cidadão e depois de pousar sobre o seu craneo adejou com elle para a eternidade. Daqui resultou uma grande perda para o Brazil...

O SR. ALBINO MEIRA: — Apoiado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:— ..com o desapparecimento de um homem como aquelle, que parece que a natureza ao formal-o cançou por cem annos.

O Brazil deve chorar esta perda porque é de difficil reparação.

O SR. ALBINO MEIRA:—Apoiado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Sr. Presidente, tive o prazer, ainda agora mesmo, de ver aquelle grande vulto erguer-se na tribuna brazileira e levantar a sua palavra cheia de patriotismo em bem deste paiz.

Pois bem, Sr. Presidente, este homem desappareceu deste mundo, porque a Providencia entendeu dever chamal-o á mansão sempiterna dos justos, não o querendo nesta vida terrena.

E' morto Christiano Ottoni, e é bem certo que não morreu carpindo as grandes dôres do arrependimento por ter deixado de cumprir com o seu dever.

Este Senado, não podia deixar no olvido o nome de Christiano Ottoni, e por esta razão eu entendi dever levantar-me para pedir ao Senado que em homenagem á aquelle grande vulto brazileiro lance na acta meu voto de pezar e levante a sessão.

Mas, infelizmente —nós—não temos numero para deliberar.

Em todo o caso, fica consignado na acta um voto de pezar e o requerimento será votado na proxima sessão, prestando-se assim uma justa homenagem aquelle vulto proeminente na historia brazileira, aquella sapiencia que foi util ao paiz que se chama Brazil.

(*Muito bem, muito bem*).

Vem á Mesa o seguinte requerimento, que, a seu turno, apoiado, foi posto em discussão, encerrando se esta sem debate.

«Requeiro que se lavre na acta um voto de sentimento pelo fallecimento do senador o conselheiro Christiano Ottoni.

Sala das Sessões do Senado 20 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth.*

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se a 1.ª discussão o projecto n. 4 deste anno (prohibindo aos Juizes de Direito a permuta dos respectivos municipios entre si).

O Sr. Albino Meira (*Não devolveu o seu discurso*).

Encerra-se a discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 28 deste anno, que addita um § ao art. 101 da Constituição.

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, sendo de subida importancia o assumpto deste projecto, eu requeiro que elle seja remettido a Commissão de Constituição e justiça, a fim de estudal-o devidamente.

O SR. ALBINO MEIRA:—Apoiado.

E' o que tenho a dizer, apezar de não poder ser votado o meu requerimento a falta de numero.

O SR. PRESIDENTE:—V. Exc., tenha a bondade de mandar por escripto o seu requerimento, do contrario ficará prejudicado.

O SR. CALDAS BARRETO:—Vou fazel-o immediatamente.

Vem á Mesa, e é lido, apoiado, e posto em discussão, que fica encerrada, bem como a do projecto, o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja remettido á Commissão de constituição e poderes o projecto n. 28 deste anno.

« Sala das Sessões do Senado, 20 de Maio de 1896.—*Caldas Barreto.*

Submette-se, finalmente a 1.ª discussão, que se encerra sem debate, o projecto n. 29 deste anno autorisando a reorganisação de todo serviço publico do Estado e a revisão das aposentadorias concedidas de 17 de Junho de 1891 para cá.

Esgota-se a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE dissolve a reunião, designando a seguinte ordem do dia: Votação das materias encerradas e 2.ª discussão dos pareceres ns. 110 e 111 deste anno.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Realizou-se no dia 3 do corrente a 16ª sessão ordinaria, com a presença de numero legal de Srs. senadores, e sendo presidida pelo Sr. Manoel Victorino.

Depois da approvação da acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario apresentou o expediente. O Sr. 2º secretario leu diversos pareceres.

O Sr. Virgilio Damasio justifica e manda á mesa um projecto.

O Sr. Ferreira do Lobo fundamentou um requerimento, orando a respeito os Srs. Lopes Leite e Oiticica, que apresentou um substitutivo.

Na ordem do dia foram approvadas sem discussão diversas materias, sendo rejeitadas a proposição que dispõe sobre a emissão, resgate e conversão do papel-moeda do Banco da Republica.

Esgotadas as materias, foi designada a ordem do dia, levantando se a sessão ás 2 horas da tarde.

— Sob a presidencia do Sr. Joaquim Catunda (1º secretario), realizou-se no dia 4 a 18ª sessão ordinaria, presente numero legal de Srs. senadores.

Approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente.

O Sr. Fernando Lobo enviou á mesa um requerimento.

Foram votadas sem discussão as materias constantes da ordem do dia.

Em seguida o Sr. Presidente marcou a ordem dos trabalhos.

Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde.

— Presidio o Sr. M. Victorino a 17ª sessão realisada no dia 5.

Approvou a acta da sessão anterior, passou-o expediente.

Na ordem do dia foi encerrada sem debate a discussão de diversas materias, ficando adiada a votação por falta numero legal.

Designada a ordem do dia levantou-se a sessão as 12 e 40 minutos da tarde.

— Sob a presidencia do Sr. Joaquim Catunda, (1º secretario) realizou-se hontem a 18ª sessão ordinaria,

Aberta a sessão, presente numero legal de Srs. senadores, foi lido o expediente.

O Sr. Almeida Barretto fez um requerimento verbal, e Sr. Gonçalves Chaves apresentou algumas considerações sobre o requerimento ultimamente feito pelo Sr. Lopes, e o Sr. Barão de Ladario fundamentou um requerimento.

Na ordem do dia, foi rejeitada sem discussão a proposição n. 15 de 1894.

Seguio-se a discussão da proposição que dá direito ás praças de policia e de bombeiros ao Asylo dos Invalidos, orando os Srs. Leite e Oiticica, Pires Ferreira, João Barbalho que apresentou um requerimento, e Almeida Barretto.

Encerrada a discussão, foi rejeitado o requerimento e a proposição.

Continuou a discussão do parecer n. 269 de 1895, opinando que seja rejeitado o «veto» do prefeito á resolução do Conselho Municipal considerando professores cathedraticos os que houverem provado competencia profissional.

Oraram os Srs. Pires Ferreira defendendo o «veto»; e Coelho e Campos e Almeida do Amaral, defendendo o parecer da commissão.

A discussão ficou adiada pela hora.

Designada a ordem do dia, levantaram-se os trabalhos ás 4 horas e 5 minutos da tarde.

Camara dos Deputados

A' sessão de 3 do corrente, sob a presidencia do Sr. Arthur Rios, compareceram 123 Srs. deputados.

Depois de approvada a acta anterior, e publicado o expediente, fallaram os Srs. Bricio Filho, sobre o adiamento das eleições federaes, e Luiz Domingues sobre os bens das ordens religiosas.

Julgados objectos de deliberação os projectos apresentados, passou-se á ordem do dia, e foram successivamente approvados: requerimento do Francisco Veiga, no sentido de voltar á commissão de orçamento o projecto relativo aos lazaretos do Pará, Bahia, Pernambuco e Matto-Grosso; requerimento do Sr. Belisario de Souza, pedindo para voltar á commissão de constituição, legislação e justiça o projecto que declara federal o territorio demarcado no Planalto Central pela commissão exploradora; projecto em 3ª discussão, autorisando o governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.017:581$563; projecto em 1ª discussão, relevando a emphyteuse; projecto em 1ª discussão, restabelecendo o favor de que gosa a «Great Southern Railway Company», constante da clausula 1ª § 4º do decreto n. 8312, de 19 de Novembro de 1891.

Encerrou-se a discussão e adiou-se a votação dos projectos n. 39 B, determinando as condições de reacquisição dos direitos de cidadão brazileiros; n. 28 A, declarando cargos vitalicios de contador dos Juizes do Districto Federal, n. 299 A, creando uma Mesa de Rendas de primeira ordem na cidade de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, e foi adiado o debate sobre o projecto n. 253 A prohibindo o jogo de poule e outros semelhantes.

Fallaram os Srs. Milton, Martins Costa e Paranhos Montenegro sobre o projecto n. 39 B; Sebastião Corrêa, Nilo Peçanha, José Carlos, Almeida Nogueira, Francisco Glicerio e Paulino de Souza Junior sobre o de n. 299 A, e José Carlos e Almeida Nogueira sobre o de n. 253 A.

Esgotada a hora regimental e designado para a ordem do dia—trabalhos de commissões—levantou-se a sessão ás 4 horas e 10 minutos da tarde.

— Sob a presidencia do Sr. Arthur Rios no dia 4 effectuou-se a 18ª sessão, presentes 128 Srs. deputados.

Depois de approvadas as actas anteriores, e publicado o expediente, occuparam a tribuna os Srs.: Antonio de Sequeira, apresentando um projecto sobre eleições; Moreira da Silva, enviando á mesa um projecto referente aos alumnos do curso superior das Faculdades de Direito, Timotheo da Costa, offerecendo um projecto que isenta do imposto as patentes dos officiaes honorarios e Medeiros e Albuquerque, sobre a Escola Polytechnica.

Julgados objecto de deliberação os projectos que estavam sobre a mesa, passou-se a ordem do dia.

Foram approvados: requerimento do Sr. Paranhos Montenegro, pedido para voltar a respectiva commissão o projecto em 3ª discussão, que determina as condições de reacquisição dos direitos dos cidadãos brazileiros; projecto em 3ª discussão, declarando cargos vitalicios os officios de contador dos juizes do Districto Federal, requerimento do Sr. Francisco Glicerio, pedindo para voltar á commissão de orçamento o projecto, em 1ª discussão, que cria uma mesa de rendas na cidade de S. João da Barra, estado do Rio de Janeiro; projecto, em 1ª discussão, approvando os quatro protocollos formulados na segunda conferencia de Madrid, em Abril de 1890, para a protecção da propriedade industrial e regulamento elaborado pela Secretaria Internacional sob a direcção do governo suisso; projecto, em 1ª discussão, autorisando o poder executivo a tomar conhecimento dos estudos definitivos da 3ª secção da estrada de ferro da Victoria e Peçanha, apresentados pela companhia estrada de ferro Bahia e Minas, independentemente do excesso havido no prazo estipulado para apresentação desses estudos.

Proseguindo-se na 1ª discussão do projecto que prohibe o jogo da poule e outros semelhantes em todo e qualquer divertimento publico ou particular promovido por sociedades anonymas, em commandita ou emprezas que se destinam a exploração do jogo, orou o Sr. Pires Ferreira, sendo encerrado o debate e adiada a votação.

Sem que ninguem pedisse a palavra, ficou encerrada a discussão e adiada a votação dos seguintes:

Projecto autorisando o governo a abrir no presente exercicio um credito especial de..... 350.000$ para pagar a Galeano y Soto e outros carregadores dos navios «Centauro e Celina» como indemnisação dos prejuizos resultantes da repulsa indevida de taes navios do Lazareto da Ilha Grande em 1866, fazendo para isso as necessarias operações de credito,

Projecto autorisando o governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Guerra, rubrica 19—Armamentos, creditos supplementares destinados ao pagamento dos vencimentos do mestre da officina de coronheiros da 3ª secção do Arsenal de Guerra desta capital, cuja verba foi omittida nos respectivos orçamentos, sendo no de 1895 — 916$129 e no de 1996 — 4:800$.

Parecer concedendo licença ao Sr. deputado Barros Franco Junior para deixar de comparecer as sessões do corrente anno;

Parecer concedendo licença ao Sr. deputado Arminio Tavares para deixar de tomar parte nos trabalhos legislativos da actual sessão;

Projecto autorisando o presidente da Republica a decretar a demarcação da porção territorial, indispensavel á defeza das fronteiras e o regimen conveniente para segurança destas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu a ordem do dia e levantou a sessão as 3 horas da tarde.

— Não houve no dia 5 sessão por falta de numero.

A ordem do dia para a seguinte consta:

Votação do requerimento do Sr. Paranhos Montenegro sobre o projecto n. 39 B, e dos projectos ns. 28 A, 299 A, e 239; continuação da 1ª discussão do projecto n. 253 A, prohibindo o jogo da poule e outros semelhantes; 2ª discussão dos projectos ns. 9, abrindo o credito de 350:000$ para pagamento a Galeano y Sotto e outros carregadores dos navios «Centauro e Celina», e 10, abrindo creditos supplementares ao Ministerio da Guerra; discussão unica dos pareceres concedendo licença aos deputados Barros Franco Junior e Arminio Tavares; 2ª discussão do projecto n. 104, sobre defeza das fronteiras.

— A' sessão do dia 6, compareceram 101 Srs. deputados.

Approvada a acta e lido o expediente, o Sr. Urbano de Gouveia mandou á mesa uma representação dos funccionarios da administração dos Correios do Estado de Goyaz.

Passando-se á ordem do dia, adiou-se, por falta de numero, a votação das materias encerradas.

Entrou em 3ª discussão o projecto interpretando as disposições do n. 1 do § 1º do art. 2 da lei n. 260 de 1 de Dezembro de 1841, que foi sem debate encerrado, assim como a 2ª discussão do projecto n. 194, autorisando o governo a abrir o credito de 7:707$ á verba—Alfandegas—para occorrer as despezas da alfandega do Estado do Espirito Santo.

Os Srs. Glicerio, Gonçalo de Lagos e Bricio Filho fallaram sobre os projectos concedendo licenças ao 2 escripturario da alfandega de Pernambuco Felippe Lopes Netto, ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos e ao 2º official da administração dos Correios do Ceará José Coelho de Arruda.

O Sr. Cornelio da Fonseca tratou do projecto n. 149 A, regulando a emphyteuse, e cuja 2ª discussão ficou encerrada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu a ordem dos trabalhos e levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Datas até 7 do corrente

Assignado por 52 Sr. deputados, o Sr. Bricio Filho apresentou á camara e foi julgado objecto de deliberação o seguinte projecto:

«O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica marcado o dia 30 de Dezembro do ultimo anno de cada legislatura para a eleição ordinaria para os cargos de deputado ou senador ao Congresso Nacional, ficando nesta parte revogado o art. 34 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

— O ministro das relações exteriores transmittiu ao senado a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica communica que a indicação do senado, por iniciativa do Sr. Coelho Rodrigues, congratulando-se com os governos da Republica Argentina e do Chile, e com o summo pontifice Leão XIII, pela solução pacifica, obtida para a questão de limites entre aquellas duas nações, foi, conforme os desejos nella manifestados, encaminhada aos seus destinos.

— Assumio no dia 5 o cargo de director da Repartição Geral dos Telegraphos o Dr. João Felippe Pereira.

O Sr. coronel Souza Aguiar despedio-se no mesmo dia do Sr. ministro da industria e viação, e do pessoal da repartição de que foi chefe.

Hontem, segundo diz o «Jornal do Commercio», o assumpto do dia foi o conflicto travado entre alguns membros da colonia italiana nesta capital e o nosso presado collega da «A Noticia.»

E' conhecida geralmente a questão, mas, não obstante isso, vamos apresental-a em resumo, aos nossos leitores:

Na passada terça-feira, a «A Noticia», na sua edição da tarde e na secção «politica exterior», publicou um artigo, assignado por A. M., no qual era atacado duramente o ministro das relações exteriores S. Carlos de Carvalho, pela forma (que o autor do artigo considera inepta), como o mesmo ministro tem tratado a questão das reclamações do governo italiano.

Nesse artigo, porem, á par das accusações vehementes ao ministro Sr. Carlos de Carvalho, havia allusões pouco lisongeiras á colonia italiana e á Italia, diz a entre outras cousas, o articulista:

« S. M. o rei da Italia julga que cada italiano vale 50 contos mais ou menos, conforme o genero de morte que lhe fôr applicado. Se assim é, a honestidade commercial, a mais comesinha, determina que o seu governo nos restitua o que o marechal Floriano pagou a mais por um marinheiro italiano, morto por sua propria imprudencia durante a revolta.

Um italiano foi aggredido em S. Paulo por um soldado e ou este ferido; o soldado é preso e punido. A justiça foi satisfeita, mas não a legação da Italia, que julga dever-se pagar cinco contos. Por esse preço não ha italiano que não se deixe ferir.

Nesta cidade um typographo italiano é batido e roubado por duas praças do 7º batalhão; os soldados foram castigados; é preciso porém, pagar ainda sete contos, porque o homem ficou com um defeito no braço. Caro defeito!

Rizzo Giovani é assassinado no Rio Grande: já o leitor deve prever que o Sr. Martino reclama 50 contos acompanhando com a seguinte observação: se por máos tratos o francez Baxide se pagou 50 contos, o patriotismo italiano exige que não se pague menos pelo assassinato de um «lazzaroni»!

O governo italiano não julgou dever recusar-se a servir de cobrador de contas atrazadas. Remedios e drogas de pharmacia, serviços a immigrantes, salarios de foguistas, trabalhos de estradas de ferro, tudo é conscienciosamente arrolado pelo Sr. de Martino.

Desfilam em seguida as extraordinarias reclamações: de «Batoni Carlos» relativa a subempreitadas de estradas de ferro, de «Tolini Christoforo» por um contracto de 1818; do conhecido «Frantini» e a da tão celebre Metropolitana.

O ministro italiano não se esquece tambem de impetrar indemnisação para seus concidadãos anarchistas, expulsos de S. Paulo como taes.

A controversia neste caso versa tambem sobre a extensão do decreto de expulsão, como decorrente da soberania territorial. De modo que o arbitro, conforme quer o governo italiano, tem de decidir até onde vai o nosso direito de fazer retirar do paiz aquelles cuja presença nos incommoda! A Italia julga-se com direito de nos enviar todos os anarchistas que não lhe convier guardar e nós teremos de recebel-os de cara alegre e ainda com agradecimentos por cima!

Esse artigo produzio certa agitação entre uma parte da colonia italiana e uma commissão procurou, nesse mesmo dia, o proprietario da «Noticia», afim de chamar a responsabilidade, pelas armas, o autor do artigo.

Não sabemos bem o que se passou nessa conferencia, mas o que é certo é que, nesse mesmo dia, na edição da noite da «Noticia», appareceu a seguinte declaração, que no dia seguinte foi de novo reproduzida pelo mesmo nosso collega:

« Por um deploravel equivoco o artigo «Politica exterior» sahio hoje publicado com a assignatura A. M., em vez da assignatura M. N. Não fariamos esta rectificação se a assignatura A. M. não correspondesse ás iniciaes de um dos mais illustres collaboradores da «Noticia».

Entretanto precisamos accrescentar que ha mesmo nesse artigo, publicado sem leitura mais detida, uma phrase, e uma expressão que se poderão prestar a interpretações que affectem o melindre da operosa e digna colonia italiana.

Isto afasta-se dos moldes da «Noticia» e afasta-se igualmente dos moldes geraes em que M. N. tem vasado os seus artigos. »

Na quarta-feira dizia tambem o «Jornal do Braz»:

« Sabemos que, com a maior serenidade, a legação italiana espera desenlace de cavalheirosas negociações, no tocante á justa susceptibilidade da digna colonia italiana, antes de proceder diplomaticamente em assumpto delicado.

Comquanto a amistosa generosidade e a attitude respeitosa e sympathica de um estimavel director de jornal da tarde, procure guardar reserva sobre o nome do autor do artigo considerado insultuoso á Italia, aos italianos e ao governo de Roma, a colonia declara-se sciente de que a responsabilidade da publicação cabe a um representante da nação que não é estranho á carreira diplomatica no Brasil e cavalheiro bastante conhecido na imprensa.

Embora aggravado o caso por esta circumstancia que, de certo modo incompatibilisa por agora o dito representante para outras aspirações politicas, parece que solução, conforme aos costumes europeus, foi dada entre o director do jornal alludido e os representantes da colonia.

E' tal a responsabilidade da colonia italiana, que nenhum dos seus membros procederá senão com a maxima correcção, propria de cavalheiros. »

Hontem, dizia ainda o nosso mesmo collega.

« Os Srs. Drs. Ferreira de Araujo e Oscar Godoy, professor Grandis e engenheiro Fogliani devem reunir-se hoje, em conferencia, sobre assumpto reservado e relativo ao que hontem referimos na local, sob a epigraphe *Pela diplomacia.*

E' de crêr que com o criterio d'esses cavalheiros e examinado o caso alludido, não tenha seguimento desagradavel o motivo que fez com que qualquer dos Srs. P. Camisada, Marquez Cattaneo, Ferrari, Piaggio, S. e H. Nicoasia, Prosperi, N. Gallipoli, Migliani, Cardone, Bellone, Allotti e os quatro Irmãos Jannuzzi, alcançasse na escolha do estimavel collega de imprensa de quem hontem fallámos, a honra de defender o nome da sua patria ».

Esta noticia provocou grande curiosidade publica, circulando desde manhã, numerosos boatos, e chegando a dizer-se que se ia dar um encontro entre um dos alludidos membros da colonia italiana e o deputado Sr. A. Montenegro.

Ao fim da tarde, começaram a apparecer numerosos membros da colonia italiana na rua do Ouvidor, conservando-se alli, e tambem nas ruas proximas, em grupos, conversando animadamente até depois das 8 horas da noite.

Nos cafés e nas confeitarias havia, por igual um movimento desusado, e os boatos circularam sempre, cada vez mais fantasiosos, dizendo-se que estavam realizando varias reuniões pró e contra o autor ou supposto autor do artigo da *Noticia*, e que estavam imminentes graves conflictos. Uma verdadeira tempestade em um copo de agua, segundo nos parece.

A ultima reunião que se realizou foi a que o nosso collega do *Jornal do Brazil* annunciára, tendo logar em uma das salas de um nosso collega da manhã. Houve discussão animada e, ao que consta, nada ficou assente de grave, parecendo-nos que a questão se resolverá da melhor das formas.

Aos membros da colonia italiana, que aguardavam o resultado d'essa reunião, nos cafés, nas confeitarias e nas ruas, nada foi communicado, pelo menos ostensivamente e retirando-se, por isso, todos, socegadamente, para suas casas.

A conferencia, que começára pouco depois das 5 horas da tarde, terminou depois das 6 e 1½ horas. Hoje haverá uma nova conferencia.

— Parece que o nosso estimado collega do *Jornal do Brazil* não foi bem informado, quanto aos nomes dos membros da colonia italiana que desejavam tirar um desforço pelas armas, do autor do artigo da *Noticia*.

Do Sr. Antonio Jannuzzi ouvimos nós a declaração em seu nome e nos dos seus tres irmãos, que de forma alguma tinham autorisado tal publicação, por isso que nem mesmo haviam sido consultados ácerca do que pensavam sobre o assumpto, pois que, se o fossem, não adheririam a tal resolução.

Não era que o seu patriotismo fosse menos vehemente, menos puro, mas pelo facto de entenderem que o motivo da questão não era de molde d'aquelles que obrigam todo o cidadão a procurar desaffrontar sua patria.

A isto o *Paiz*, noticiando tambem o facto, accrescenta em seu artigo a respeito, do qual extrahimos os seguintes trechos com que conclue a narração das occurrencias.

N'esta conferencia, o Dr. Ferreira de Araujo lembrou que, antes de qualquer solicitação, conforme dissemos, o seu constituinte manifestara o pensamento d'*A Noticia* em desaccordo com o seu collaborador e que assim entendia não haver motivo para que os representantes da colonia pedissem outra explicação, porquanto o artigo incriminado ficára no seu todo como se não tivesse sido publicado.

Esta opinião foi exposada pelo Dr. Oscar de Godoy, o segundo representante do nosso collega Manoel da Rocha, e os Srs. De Grandis e G. Fogliani concordaram em que com a publicação de uma acta em *A Noticia* ficasse terminado de modo honroso para todos o incidente.

Effectivamente esta acta sahio hontem na mesma columna em que apparecera o desagradavel artigo e do seu contexto só precisamos dar maior circulação ao trecho final em que se consigna que os orgãos representantes da colonia propozeram que se declarasse n'este documento que consideraram do seu dever render publica homenagem á refinada cortezia e correctissimo procedimento do Sr. Manoel da Rocha.

E, ao concluirmos esta noticia, para phrasearmos o que pensam os Srs. De Grandis e G Fogliani: o incidente assim honrosamente resolvido não contribuirá para afrouxar os laços da maior estima que ligam a colonia italiana ao Brazil.

— O Sr. Barão de Ladario requereu no Senado que o governo transmitta cópia da relação detalhada dos officiaes e empregados civis que exercem accumulativamente cargos differentes; e mais informações a respeito, que houverem sido enviadas á secretaria da marinha, em virtude do aviso do Sr. ministro da marinha, expedido á Contadoria em 25 de Maio ultimo.

— O Sr. Thomaz Cavalcante, relator da commissão de marinha e guerra no projecto de fixação da força naval, está estudando um projecto que visa a reorganisação de todo o serviço das repartições de marinha e que da nova organisação principalmente nos corpos de engenheiros navaes, de saude da armada, de commissarios e de machinistas.

A reforma creará prefeituras maritimas.

— Terão licenças para tratamento de saude: por tres mezes, o 1.º escripturario da Alfandega do Estado da Parahyba, Antonio de Paula Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos e o thesoureiro da Caixa Economica do mesmo Estado.

REVISTA DIARIA

Classe Typographica Pernambucana—Sabemos que, por intermedio da zelosa directoria da UNIÃO TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA, que representa o corpo typographico desta capital, cura aquella associação de uma idéa, que ha tempos acaricia, procura desenvolvel-a, e lhe é um sonho dourado, cuja realisação constitue o maximo *desideratum* da classe.

Sabemos que, trabalhada e aceita desde o inicio de sua concepção no recinto social, foi ahi dia á dia apreciada em seus elementos de exequibilidade, e estudados com solicitude os meios de execução; e esta, embora a bôa vontade e a intensa aspiração d'aquelle corpo typographico, se mostrava quasi impossivel, senão mesmo impossivel absoluto.

As difficuldades com que concluia o estudo das circumstancias, condemnavam a idéa e suggeriam o seu abandono; pois, sem a condição essencial conducente á evolução, não poderia ella sahir do dominio mental para converter-se em facto.

E, pois, ante taes difficuldades, que, se deprimiam os espiritos, não abatiam os animos, mais se avigorava, mais se affirmava a aspiração, que a classe typographica nutria e a qual não reconhecia o embryão fadado á morte.

A fé é viva, e si a fé derriba obstaculos, vence impossiveis, anima fortemente, a despeito de tudo, a mencionada classe, para a qual nem acabou a esperança, nem fugio a confiança em meios a que recorrerá, aliás muito decorosos e porventura efficazes.

A classe typographica desta capital almeja possuir um predio, onde seja installada a séde social; e, por deficiencia de recursos proprios, reconhece que só poderá adquiril-o com o concurso das outras classes de nossa sociedade, ás quaes não é ella por certo um extranho, um indifferente, para se lhe negar acquiescencia á solicitação que vai levantar e desenvolver.

Por certo não é um extranho, pois é o complemento da imprensa, que a todos interessa e della colhem os proveitos da divulgação de pensamento.

O typographo é o instrumento de Guttenberg e lhe realisa o ideal, essa luz que declarou estar feita, na conclusão do seu prodigioso invento.

A aspiração da classe typographica, além de justa em sua materia, é honrosa para o concurso a que recorre; e elle lhe não faltará, estamos convencidos, apenas se externe a solicitação.

Resolução vetada—O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Art. 1.º Fica creada a ordem dos advogados do Estado de Pernambuco.

Ar. 2.º O seu fim é dar representação á classe dos advogados e constituir um centro de estudo e discussão das questões de direito.

Art. 3.º Essa instituição será dirigida por uma directoria composta dos seguintes funccionarios:

A) Um Presidente.
B) Um Vice-Presidente.
C) Dous Secretarios.
D) Um Thesoureiro.

§ unico. Só poderão exercer qualquer cargo da Directoria os membros da ordem.

Art. 4.º A Directoria confeccionará o seu regimento interno, marcando as attribuições, as sessões da ordem, os deveres e obrigações dos socios e o serviço da Secretaria, submettendo-o á approvação da associação.

Art. 5.º A primeira Directoria será nomeada pelo Governador do Estado e servirá sómente até a approvação do regimento interno.

§ unico. Approvado o regimento será eleita a Directoria, que servirá para um anno, findo o qual será renovada.

Art. 6.º A ordem dos advogados do Estado de Pernambuco só poderá ser installada quando contar pelo menos trinta membros inclusive a Directoria.

Art. 7.º Logo que tenha o numero de socios exigidos no artigo anterior, o Presidente, por edital, marcará o dia da installação da ordem, declarando os membros installadores e expedirá os convites necessarios a todas as classes e autoridades superiores do Estado, para que esse acto tenha lugar com a maior solemnidade

Art. 8.º A ordem dos advogados, em quanto não tiver edificio proprio funccionará em um dos salões da Bibliotheca Publica.

Art. 9.º Só serão acceitos para socios da ordem os doutores e bachareis em direito, que provarem perante o Presidente o exercicio continuo da advogacia por mais de seis annos.

§ unico. A prova se fará á vista do protocollo das audiencias.

Art. 10. A ordem dos advogados do Estado de Pernambuco poderá ser ouvida sobre qualquer questão de direito ou de administração que ao Governador pareça conveniente.

§ unico. A Directoria para satisfazer, nesse sentido, a qualquer pedido do Governador, nomeará uma commissão de tres membros, que dará parecer submettendo-o á approvação da ordem.

Art. 11. Creará uma revista para a publicação de seus trabalhos, dos julgados dos tribunaes e dos actos da administração sobre que a ordem tenha sido ouvida.

Art. 12. A Directoria designará a vestimenta dos socios, dos quaes não poderão prescindir nas sessões da ordem, nos actos solemnes dos tribunaes e em todas as solemnidades em que os socios tiverem de comparecer officialmente.

§ unico O membro da ordem que apresentar trabalho scientifico, que fôr por ella julgado de utilidade, terá direito pelo cofre do Estado a um premio da quantia de dous contos de réis.

Art. 13 O Estado concorrerá, para a fundação e manutenção da ordem, com tres contos de réis, como subvenção annual e com os impostos lançados pelo Estado sobre as classes dos advogados, que serão escripturados separadamente no Thesouro e entregues a Directoria por semestre.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1896.

Francisco Teixeira de Sá, Presidente.
Eduardo Augusto de Oliveira, 1.º Secretario.
João Baptista Regueira Costa, 2.º Secretario.

A instituição de que cogita a presente Resolução Legislativa, proveitosa pelo fim a que se destina, não necessita de ser regulada por lei para adquirir individualidade juridica; é sufficiente para isto que os seus estatutos sejam registrados em livro especial a cargo do official do Registro de Hypothecas, conforme o estatuido no art. 17 da Lei n. 173, de 10 de Setembro de 1893, reguladora da organisação das associações que se fundarem para fins religiosos, moraes, SCIENTIFICOS, etc., nos termos do art. 72, § 3.º da Constituição Federal.

Associações de igual natureza foram creadas na Capital Federal e no Estado de S. Paulo e são alli mantidas unicamente pela classe dos advogados, sem auxilio pecuniario e intervenção por parte dos poderes publicos, circumstancias estas que não impossibilitam taes associações de gosarem de capacidade juridica, para exercerem todos os direitos civis relativos aos interesses do seu instituto.

Além do que acabo de referir, accresce que o art. 13 da Resolução estabelece a obrigação onerosa para o Estado, de concorrer com a quantia de tres contos de réis, como subvenção annual, além da cessão, que em seu beneficio teria de fazer, do que arrecadar, em todo Estado, dos impostos taxados sobre a classe dos advogados, e do que poderia despender para pagamento de premio aos membros da ordem pelos trabalhos scientificos de utilidade que apresentarem, o que sobremodo viria sobrecarregar os cofres do Thesouro.

Por estes motivos, que submetto á illustrada consideração do Congresso, deixo de sanccionar a presente Resolução Legislativa.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1896. - *Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.*

Licenças—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, attendendo ao que requereram Isidoro Marinho Cezar, professor da cadeira de instrucção primaria da Casa de Detenção, Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon, professora da cadeira mixta de Paquevira do municipio de Canhotinho e Julia Candida do Rego Barretto Alvarenga, do sexo feminino da cidade d'Agua Preta, e tendo em vista os attestados medicos exhibidos e as informações do Dr. inspector Geral da Instrucção Publica, resolveu por acto de 12 do corrente conceder-lhes 30 dias de licença na forma da lei com o ordenado, para tratarem de sua saude onde lhe convier.

Autoridades policiaes—Por acto de 12 do corrente o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado nomeou de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, para os cargos de delegado e subdelegado do 1º districto do municipio de Caruarú, o tenente coronel Aurelio Florencio da Silva Limeira e o capitão Manoel Joaquim Fernandes da Matta na ordem em que vão collocados, sendo exonerados os actuaes, á pedido.

— Por portaria de 11 do corrente o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou o Dr. Miguel Felippe de Souza Leão para o cargo de delegado do 2º districto do municipio de Jaboatão em substituição do Dr. Francisco Xavier de Lima Borges, que foi exonerado, por ter sido eleito juiz districtal do mesmo municipio.

Festividade religiosa.— Escrevem-nos:

« Realisou-se ante-hontem conforme estava annunciada, a tradicional festa do Sagrado Coração de Jesus, na Egreja de Nossa Senhora da Gloria.

« As 8 horas da manhã teve lugar a missa solemne, cantada pelo Rvdm. Conego Arcediago Dr. Luiz Francisco de Araujo, sendo acolytado pelos virtuosos Carmelitas, Simão e Carmélio.

« Na occasião da leitura do Evangelho, occupou brilhantemente a Cadeira da Verdade o talentoso e intelligentissimo parocho da Boa-Vista, Augusto Franklin Moreira da Silva, que por espaço de 40 minutos prendeu a attenção da assembléa religiosa, com o seu verbo inspirado.

« S. Rvdm. além de patentear que só o meigo e terno Coração de Jesus é fonte perenne de graça para salvação, assegurou tambem que esta tão util e salutar devoção estava solida na sua freguezia.

« A orchestra deu cabal desempenho de sua ardua missão, executando com a maxima correcção a partitura da missa.

« Pelas 5 horas da tarde teve lugar o acto de Consagração ao Doce e Ameno Coração de Jesus, seguindo-se logo após o sermão pelo Secretario do Bispo, o Padre Ildefonso.

« Terminado que foi o sermão teve lugar o mimoso « Te-Deum » denominado « Rio de Janeiro. »

« No final de todos os actos deu-se a Benção do Santissimo Sacramento, que esteve exposto em adoração desde manhã até a tarde, em um rico e sumptuoso Throno na Capella Maior.

« O Templo estava ornamentado a gosto e capricho, sobresahindo a deslumbrante decoração do altar da sacrosanta imagem do Coração de Jesus. »

Festa do Carmo—Approximando-se a festa de Nossa Senhora do Carmo, o Rvdm. commissario provincial, pede-nos que scientifiquemos aos fieis devotos que neste anno a festa de sua excelsa padroeira, será precedida das novenas, que começarão no dia 6 de Julho.

A festa será celebrada com toda decencia, mas sem esplendor em vista das despezas crescidas que a ordem tem de fazer com algumas obras urgentes.

Haverá depois da missa solemne a procissão em roda do pateo, como é costume.

Assim, pois, os dignissimos juizes e juizas e todos os devotos podem desde já mandar suas esmolas ao Convento.

O mais que se refere á festa, será opportunamente publicado.

Era Nova—Recebemos o n. 22, anno VII, d'esse bem redigido periodico, orgão do catholicismo n'este Estado.

Relatorio—Foi-nos enviado um exemplar do Relatorio apresentado ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, ex-governador d'este Estado, pelo Dr. Rodolpho Galvão, ex-secretario dos Negocios da Industria.

E' um trabalho de grandes proporções e delineado com todo o criterio.

Somos muito gratos pela offerta do alludido exemplar.

Os gatunos—Esses amigos do alheio penetraram ante-hontem, na casa de residencia do Sr. Francisco Tenorio, na Estrada Nova, e d'ahi levaram algum dinheiro que encontraram.

A proposito, nos dizem que n'aquellas circumvisinhanças, tem os cojos feito das suas ultimamente, de maneira a convir que seja tomada uma providencia pela competente autoridade, sobre semelhante facto.

Flores da selva—E' o titulo do annunciado livro de versos de D. Maria Bezerra, poetisa já entre nós conhecida, livro de que já nos foi offerecido um exemplar.

« As Flores da selva » constituem um livrinho que será lido com prazer pelos que amão as musas, e onde, não raro, o leitor encontrará trechos de uma suavidade encantadora.

Eis o que, entre outras cousas, diz o prefaciador do livro, que é o nosso collega Manoel Arão:

«...acho que a auctora das «Flores da selva» se deve contentar por ora em saber escrever os seus versos da maneira por que agora os atira á luz da publicidade, cheios muitas vezes de uma forma de dizer que é sua, de uma expressão particular que bem caracterisa a sua fibra poetica.

« Não imitando, no rigor da palavra, a nenhum poeta, mesmo ao seus mais intimos, acho que é isto a accentuação de sua individualidade litteraria: o que n'este sentido pode descobrir o mais exigente é a preponderancia na sua inspirada musa exercida por certos poetas, cujas producções lhe são familiares e lhe souberam captivar talvez em demasia o espirito. »

Agradecemos o exemplar que nos foi offerecido, das «Flores da selva,» que como um livro de estréa, é uma boa promessa.

Manifestação de apreço—Foi-nos endereçado hontem o seguinte convite:

« Illms. Srs. redactores do « Diario de Pernambuco. »

A commissão da Sociedade Beneficente dos Empregados da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe tendo de fazer entrega do diploma de socio protector da mesma ao Dr. Antonio Pereira Simões; tomo a liberdade de convidar a VV. Ss. para honrarem a este acto que terá lugar as 12 horas da manhã do dia 14 do fluente seguindo-se da Estação da rua da Aurora a residencia do mesmo Sr.

A sociedade agradecendo a honra que tem da receber assigna-se com verdadeira estima e consideração.

De VV. Ss. att. ven. e Criados.

A commissão,

João Ferreira Martins Ribeiro - João Clementino Montarroyos—Eleutherio José Monteiro—Francisco C. da Silva Guimarães—Boaventura de Mello.

Esmagamento— Ante-hontem o trem que parte ás 8 e meia horas da estação de Dous Irmãos, da via ferrea de Caxangá, esmagou o braço esquerdo do individuo de nome José Rufino Bomfim, que foi victima de sua propria imprudencia, tentando tomar o trem, quando ia já este em movimento.

O offendido foi transportado por ordem do Sr. subdelegado do 1º districto da Boa Vista, para o hospital Pedro II afim de ser ahi tratado.

Assassinato—No dia 9 do corrente no municipio de Páo d'Alho, nas proximidades do povoado de Carpina, o individuo de nome Severino Chagas, auxiliado por seu proprio pai e irmãos, assassinou com diversas facadas a Vicente Alves Ferreira.

A competente autoridade compareceu no logar do conflicto, conseguindo prender alguns dos complices do crime.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana o Illm. Sr. Domingues Gonçalves Vila Verde, do dia 14 a 21 do corrente mez.

Passamento — Finou-se hontem a respeitavel consorte do Sr. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, D. Emilia da Silva Neves Cirne.

O corpo da distincta finada, cujas virtudes e qualidades pessoaes eram geralmente apreciadas, acha-se depositado na casa da propria residencia a rua do Hospicio n. 36, donde terá lugar o sahimento para o cemiterio de Santo Amaro, afim de ser ahi dado a sepultura.

Amigos do extremoso esposo, comprehendendo a afflicção que lhe lancina o peito neste momento; e associando-nos as suas dores, apresentamos-lhe os nossos pesames.

Vaccinação Municipal — Durante a semana compareceram a vaccinação no edificio da Intendencia Municipal 37 pessoas de ambos os sexos e de differentes idades que foram inoculados com lympha animal e obtendo bom resultado.

Cal — Ao armazem á praça do Marquez de Herval do Sr. Correia de Mello acaba de chegar porção de cal extrahida da pedra marmore, muito apropriada aos differentes fins, que já tivemos occasião de mencionar aqui.

Companhia Lyrica.—Deve chegar hoje no paquete «Tamar» a companhia lyrica Sansone, que vem a fazer a estação de Junho a Julho no theatro S. Izabel.

Com um repertorio escolhido, a companhia se tem exhibido em diversos theatros, obtendo sempre animadores applausos; e composta dos mesmos artistas, como vem, é de esperar que entre nós, ella continue a ter a mesma acceitação.

Consta-nos que no dia 16 ou 17 será a estréa com a magestosa opera de Meyerbeer, «Africana», que pela primeira vez vai ser cantada no S. Izabel.

Para esta recita, que é extraordinaria, a empreza reserva aos Srs. assignantes o direito de preferencia dos bilhetes, até a vespera da estréa, podendo aquelles desde já irem receber os bilhetes das 12 recitas da assignatura.

Que venha o Sr. Sansone e nos faça conhecer o seu bom repertorio onde figuram operas como o «Mefistopheles, Manon, Aida, Guarany, Gioconda» e tantas outras.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife.—Recife, 12 de Junho de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	24º,4	759m,00	17,63	77
9 »	25º,8	759m,75	17,81	70
12 »	27º,5	759m,75	18,43	63
3 t.	27º,1	758m,50	18,42	70
6 »	26º,3	758m,50	18,73	73

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 55º,2. Prateado 41º,8.

Temperatura maxima 28º,60.

Temperatura minima 24º,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 6m,5 á sombra 3m,7.

Chuva 2m,2.

Direcção do vento:

EE de meia noite até 1 h. 36 m. da manhã; SSE alternados até 2 h. 17 m.; S com interrupções de SSE e SSW até 5 h. 55 m.; SW até 8 h. 23 m; S e SSW alternados até 8 h. 23 m; S com interrupções de SSE e SSW até 5 h. 49 m. da tarde; WSW até 8 h. 16 m.; SW até 8 h. 36 m.; Se SSW alternados até 9 h. 26 m.; ESE até 10 17 m.; SSE até 10 h. 46 m.; S até meia noite.

Velocidade média do vento 4m,74 por segundo.

Nebulosidade média 0,53.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	12 de Junho	11 h. 10 m. da m.	0m,45
B. M.	» »	5 h. 20 m. » t.	2m,25

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Hygino Barbosa de Lima, viuvo, empregado publico, natural do Estado da Parahyba, com Francisca Amelia de Senna, solteira, natural deste Estado e residente na freguezia de São José.

1.ª Publicação

Luiz Correia da Silva, artista, residente na freguezia de S. José, com Aurea Afra Leite de Farias, residente na freguezia de Santo Antonio solteiros e naturaes deste Estado.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 1º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Uniforme n. 3.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1896.

Existiam 382, entraram 13, sahiram 5, existem 390.

A saber: nacionaes 347, mulheres 10, estrangeiros 33, mulheres 0, total 390.

Arraçoados 348

Bons 320, doentes 20, loucos 6, loucas 2. total 348.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Luiz Tenorio dos Santos.

Cemiterio publico—Obituario do dia 11 de Junho de 1896.

Antonio Francisco Pereira dos Santos, Pernambuco, 35 annos, solteiro;

Lydia Custodia da Silva, Pernambuco, 58 annos, solteira; S. José.

Severina Maria da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuvo; Boa-Vista.

Izidio Marques da Silva, Pernambuco, 4 annos; Graça.

Maria Candida d'Oliveira, Pernambuco, 2 dias; S. José.

Joanna Augusta da Rocha, Rio de Janeiro, 24 annos, solteira; Boa Vista.

Isabel de Jesus, Pernambuco, 24 annos, solteira; Boa-Vista.

José Eleuterio, Pernambuco, 60 annos, viuvo; Boa-Vista.

Aristo Bertho Joaquim Timotheo, Pernambuco, 38 annos, viuvo; Boa-Vista.

Manoel Francisco Duarte, Pernambuco, 19 annos, solteiro; Boa-Vista.

Ignacia Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira; Boa-Vista.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco; Boa-Vista.

Maria Francisca do Espirito Santo, Pernambuco, 21 annos, solteira; Boa-Vista.

Esperidião Rodrigues d'Oliveira, Alagôas, 20 annos, solteiro; Boa-Vista.

Felisberto José da Silva, Pernambuco, 60 annos, casado; Boa-Vista.

Manoel, Pernambuco, 34 annos, solteiro; Boa-Vista.

Severino, Pernambuco, minutos; Boa-Vista.

— Dia 12 —

José Bernardes da Silva Manta, Pernambuco, 30 annos, casado; Graça.

Francisco Joaquim de Barros, Pernambuco, 71 annos, viuvo; Graça.

Emilia Jardim de Oliveira, Pernambuco, 25 annos, casada; Recife.

Maria Magdalena de Carvalho Bandeira, Pernambuco, 23 annos, solteira; Boa-Vista.

Um feto masculino, Pernambuco; S. José

Maria dos Anjos, Pernambuco, 10 mezes; Boa-Vista.

Maria Paulina, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista.

Um feto masculino, Pernambuco; S. José.

Maria, Pernambuco, 17 mezes: Graça.

Julio do Amor Divino Athayde, Pernambuco, 2 mezes; Boa-Vista.

Biel Florentino de Abreu Rego, Pernambuco, 1 mez; Recife.

Antonio Silvestre de Mello Barretto, Pernambuco, 3 dias; S. José.

Joanna, Pernambuco, 5 mezes; Afogados.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 82 annos, solteira; Bôa-Vista.

Capitulina Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira; Bôa Vista.

Francisco Ferreira Nunes, Pernambuco, 70 annos, solteiro; Bôa-Vista.

Manoel Pedro Lopes da Silva, Parahyba, 20 annos, solteiro; Bôa-Vista.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao eleitorado do 3.º districto

Illm. Sr.

O partido republicano federal é chamado a pleitear no dia 10 de Julho a eleição de um deputado á camara federal por esse districto.

Consultando os mais serios interesses que devem dictar a escolha de um candidato que mereça essa honra, são tão recentes e vivas as recordações dos valiosissimos serviços que deve este Estado ao distincto pernambucano Dr. Alexandre José Barbosa Lima que outro não podia ser escolhido, em prova do reconhecimento que todos os bons pernambucanos lhe devem por aquelles inolvidaveis serviços e pelos mais altos titulos que o recommendam a gratidão do partido, o qual lhe prestou o mais decidido apoio no periodo em que elle governou este Estado.

O nome do Dr. Alexandre José Barbosa Lima tem uma significação perfeita dos requisitos que o fazem digno dessa distincção, ella traduz a confiança do partido que n'elle vê um dos mais illustres paladinos pela provada dedicação á causa politica que reune os nossos esforços, pela prosperidade e futuro de nossa terra como pela defesa das instituições republicanas.

Recommendando-o aos vossos suffragios, o partido republicano federal representado pelos abaixo assignados espera e sollcita de vossa lealdade politica o mais decidido apoio a essa candidatura.

Dr. *Francisco de Assis Rosa e Silva.*
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. *Marcionillo Lins.*
Herculano Bandeira de Mello.
Arminio Coriolano Tavares dos Santos
Dr. *Antonio Alves Pereira de Lyra.*
Luiz de Andrade.
José de Medeiros e Albuquerque.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcelino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Eduardo Augusto de Oliveira.

Aos Senhores Mercieiros em Geral

Não vae longe a épocha em que a nossa classe sentindo-se ludibriada por dois membros da classe de Estiva, teve á hombridade de repellir os seus insultos, pondo em sitio os seus estabelecimentos commerciaes, deixando assim de fornecer-se delles a maior parte dos membros da nossa classe, infringindo-lhes deste modo o castigo que mereciam.

Pois bem, temos agora motivo muito poderoso para, compenetrando-nos do nosso dever, ter egual procedimento com uma casa estabelecida no largo d'Alfandega, fronteira á porta principal desta repartição. a qual sendo credora de um nosso collega, cuja probidade jamais poderá ser contestada, procura sem motivo com que possa justificar-se, embaraçar a que os credores em maioria, recebam a importancia que lhes cabe segundo a proposta apresentada.

Em taes condições Srs. Mercieiros, convem repellir um destes parias, que sempre terá para qualquer um dos nossos collegas desprotegidos da sorte, a sêde miseranda da vingança que deseja exercer com este a que nos acabamos de referir.

Este pedido vos é feito por quem conhecendo de perto a victima desse heróe, não exita, apezar de humanitario que é, em desejar para o algoz *analphabeto*, uma sorte mais desesperada do que a por elle promovida ao seu honrado devedor.

***

D. Emilia da Silva Neves Cirne

O Dr. Adolpho Cirne, seus filhos e cunhadas, convidão os seus parentes e amigos para acompanharem o enterramento de sua prezada esposa, mãe e irmã, Emilia da Silva Neves Cirne, cujos restos mortaes estão depositados na casa de sua residencia á rua do Hospicio n. 36, sendo d'ahi conduzidos á sua ultima morada ás 10 horas da manhã de hoje, domingo 14 do corrente.

Mudança de residencia

O Dr. Barros Carneiro avisa aos seus amigos e clientes ter mudado provisoriamente a sua residencia para a rua de Gervasio Pires n. 30.

Gustavo de Figueiredo Antunes

Segunda feira 15 de Junho, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã trigesimo dia do fallecimento de GUSTAVO DE FIGUEIREDO ANTUNES, resar-se-hão missas pelo descanso eterno do mesmo, tão prematuramente arrancado do seio dos que o idolatravam.

Recife, 11 de Junho de 1896.

Ao publico

Rita Teixeira Mendes Bastos previne que nenhuma pessoa faça negocio com uma mobilia de páo carga composta de 20 peças, com Jesuino Nunes Verçosa, visto pertencer-lhe, como provará com documento de compra. A dita mobilia acha-se emprestada ao seu genro Jesuino Nunes Verçosa, e constando-lhe que elle procura fazer negocio dos moveis existentes em sua casa sita á rua de Hortas n. 61, desde já protesta contra dita venda.

Recife, 12 de Junho de 1896.

Despedida

Manoel Feliciano Ladislau dos Santos e sua familia, despede-se pelo presente, de todas as pessôas de sua amizade, e lhes offerece seus fracos serviços na Capital Federal, ou onde a sorte o conduza.

Pede desculpa não ir pessoalmente cumprir esse dever sagrado, como era de sua vontade, em virtude do seu rapido e imprevisto embarque, hoje 13 de Junho de 1896.

Manoel Feliciano Ladisláo dos Santos.
Capitão do exercito.

E' um meio facil de administrar o Oleo de bacalhão

Rio Janeiro, 26 Novembro, 1887.

Illms. Srs. Scott & Bowne: Tenho o prazer de satisfazer a V. S. enviando-lhes em poucas palavras a minha opinião sobre a Emulsão de Scott. Do emprego que tenho feito deste preparado, só tenho que me louvar; alcancei sempre o que podia razoavelmente esperar da sua administração. E' um meio facil e agradavel de administrar o oleo de figado de bacalhão; A Emulsão Scott é em geral bem supportada pelos doentes, adultos e crianças.

De Vv. Ss. Att. Ven. Obs.
Dr. Carlos Teixeira.

Os homens sérios não se deixão levar pelos annuncios pomposos de certos peitoraes e sempre tem recorrido ao Xarope Phenicado de Vial para a cura de seus defluxos, tosse, catarrhos, bronchites, etc; é este xarope que Rossini chamava uma phenix e Alexandre Dumas queria tomar «por gratidão quando delle não tinha mais necessidade.»

Quando o estomago e o intestino, enfraquecidos pela molestia, não podem mais funccionar, é indispensavel ministrar ao doente a carne já digerida, em estado soluvel, tal qual ella acha-se na Peptona de Chapoteaut. Esta peptona em pó, misturada na sopa ou tomada no vinho conhecido com o nome de Chapoteaut, assegura a alimentação durante mezes sem nenhum outro alimento e apressa a convalescença dos doentes.

O oleo de Berthé é um reconstituinte de primeira ordem, com bastante efficacia para fortalecer os individuos de constituição debil e de peito mal conformado ou delicado.

Com o uso seguido e constante deste medicamento, a robustez não tarda em substituir o emmagrecimento e enfraquecimento.

Tambem occupa lugar importante no tratamento das bronchites chronicos e dos catarrhos antigos ou descuidados, assim como tambem no tratamento dos tumores escrofulosos e infartes das glandulas.

Segundo a prescripção do medico, empregar-se-ha ou o Oleo de Berthé simples, ou o Oleo de Berthé com creosota Alpha; ou por ultimo, o Oleo de Berthé com gaiacol Alpha, nos casos em que o medico julgar mais conveniente.

A vaga do 3.º districto

Apresento-me candidato ao preenchimento desta vaga.

Republicano, o mais antigo do Brasil, sempre na estacada em defesa de seus interesses, da liberdade, do direito, da moral e da religião, ainda não me foi confiada uma cadeira no parlamento, porque, nenhum dos partidos se occupando de salvar a patria de tantas desgraças que a abysmam, a maior o papel moeda, a todos elles tenho combatido.

Apresento-me pois aos eleitores de todos, os quaes, parece-me que devem uma vez esquecer-se dos interesses pessoaes dos partidarios, para abraçar a candidatura de que tem dado sempre inequivocas provas de dedicação e sacrificios á patria, desprendendo-se por um instante, cada um de seu partido.

A energia com que tem procedido o Exm. governador, além do zelo impedido pelos interesses do Estado, na sustentação do direito e garantia da liberdade, garantem de sobejo ao eleitor a liberdade de seu voto o abrigam dos effeitos do despeito de qualquer contrada prepotencia.

O salvamento, como todo bem da patria só depende do concurso de cada cidadão que, podendo, para elle quer concorrer. Com a liberdade do voto que hoje contamos garantida neste Estado, o que não se quizer guiar por seu juizo, preferindo sujeitar-se a exigencias partidarias, não tem direito de queixar-se do vencedor pelo mal para qual, por ventura, concorreu, ou que não combateu.

Não se trata de candidato de um partido contra o de outro; mas de uma candidatura de quem, pela patria, tudo, a seu alcance, em sua longa vida tem feito.

Duarte Coelho (Olinda) 8 de Maio de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 13 de Junho de 1896

Acções do Banco Popular do valor realisado de 10$ a 15$ cada uma.

Na bolsa venderam-se: 100 acções do Banco Popular, do valor realisado de 10$ a 15$ cada uma.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 15/16 sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 9 7/8.

Mais tarde o mercado firmou-se e os Bancos offereciam saccar a 9 15/16, sem apparecerem tomadores.

Letras particulares foram offerecidas a 10 1/8 para Agosto e Setembro proximo futuro.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$	a $
Crystalisado, idem idem	$	a 4$500
Branco, por 15 kilos	4$600	a 6$000
Somenos, por 15 kilos	3$800	a 4$000
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a 3$100
Bruto, secco por 15 kilos	2$500	a 2$700
Melado	2$000	a 2$200
Retames	1$700	a 1$800

Algodão

Foi vendido a 14$000 os 15 kilos, valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000... réis nominal e refugo 666 o kilo.

Verdes 360 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 13 de Junho de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregaram:

J. Pater & C. 173,200 kilos de caroços de algodão.

— No vapor allemão «Santos», para Hamburgo, carregaram:

Rossbach Brothers, 35 saccos com 2,100 kilos de café.

A. R. Soares, 1 caixa com 23 kilos de doce.

— No vapor allemão «G. Bismarck», para Bremen, carregou:

V. Neesen, 93 pelles de cabra.

— No vapor inglez «Coleridge», para New-York, carregou:

Rossbach Brothers, 9,500 pelles de cabra e 2,100 ditas de carneiro.

— Na escuna portugueza «Aurora», para Lisboa, carregou:

J. G. Valente, 236 saccos com 2,540 kilos de algodão.

Para a ilha de S. Miguel, carregou:

J. de Souza Oliveira, 4 traves.

Para o interior

— No vapor nacional «Itaoena», para Pelotas, carregaram:

A. Fernandes & C., 150 barricas com 16,800 kilos de assucar branco.

Para S. Paulo, carregaram:

F. Lemos & C., 30 caixas com 480 litros de oleo de ricino.

Para Santos, carregaram:

F. Lemos & C., 20 caixas com 300 ditos de dito.

— No vapor nacional «Itapoam», para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Alves & C., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado e 20 pipas com 10,900 litros de alcool.

A. M. Moreira, 70,000 kilos de caroços de algodão.

Beltrão & Irmão, 970 saccos com 58,200 kilos de assucar mascavado e 630 ditos com 37,800 kilos de assucar branco.

J. L. Barros, 7,500 cocos, fructa.

A. C. da Silva, 20,000 cocos, fructa.

— No vapor allemão «Paraguassú», para Santos, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado, 700 ditos com 42,000 ditos de assucar branco e 15 pipas com 8,100 litros de alcool.

A. Taborda & C., 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

P. de Oliveira Maia, 20 pipas com 9,300 litros de aguardente.

— No vapor francez «Campinas», para Santos, carregou:

P. de Oliveira Maia, 16 pipas com 8,790 litros de alcool e 250 barris com 30,450 ditos de aguardente.

— No vapor allemão «Malfi», para o Rio de Janeiro, carregaram:

Rossbach Brothers, 1,350 meios de sola.

J. G. & Rodrigues, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 litros de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Alagoas», para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 20 pipas com 8,960 litros de aguardente e 10 ditos com 5,200 ditos de alcool.

C. Pereo & C., 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar branco.

A. Costa & Fiuza, 670 saccos com 40,200 kilos de assucar branco e 330 ditos com 19,800 ditos de assucar mascavado.

J. F. Borges, 40 caixas com 1,200 kilos de doce.

Para Victoria, carregaram:

J. Baltar & C., 50 barricas com 3,200 kilos de assucar refinado.

A. Fernandes & C., 300 barris com 13,200 litros de aguardente.

P. Ferreira & C., 100 barris com 4,800 litros de aguardente.

Pereira Pinto & C., 300 barris com 12,900 litros de aguardente.

Para Bahia, carregaram:

C. Pinto & C., 50 caixas com 450 litros de cidra.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Braga & Sá, 5 caixas com calçados.

— No vapor inglez «Cearense», para o Pará, carregaram:

João A. Fonseca, 3,000 caixas com 39,000 kilos de sabão.

— No vapor nacional «S. Francisco», para o Aracaty, carregaram:

P. Oliveira & C., 40 barricas com 2,963 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

Barbosa & C., 24 barris com 800 litros de vinagre.

Para Mossoró, carregaram:

Oliveira Bastos & C., 2 saccos com 50 kilos de fio de algodão.

— No hiate «Deus te Guarde», para o Aracaty, carregaram:

G. de Mattos Irmão, 4 caixas com 60 kilos de cera.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 12 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

73 bois pesando 5,944 kilos

195 kilos de peixe a 30 rs.	5$850
27 compart. com mariscos a 150 rs.	4$050
8 ditos com camarões a 150 rs	1$200
37 columnas a 900 rs.	33$300
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
9 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$050
10 cargas com milho verde a 450 rs.	4$500
1 carga com amendoim a 450	$450
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
4 cargas com macacheiras a 450 rs.	1$800
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
2 cargas com gerimus a 450 rs.	$900
14 cargas com verduras a 450 rs.	6$300
2 carga com canna a 450 rs.	$900
6 cargas com laranjas a 450 rs.	2$700
2 cargas com inhame a 450	$900
3 cargas com louças a 450 rs.	1$350
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
10 cargas com diversas a 450 rs.	4$500
20 cargas com farinha a 300 rs.	6$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
5 cargas com feijão a 300 rs.	1$500
12 Suinos a 1$ rs.	12$000
76 lugares a 300 rs.	22$800
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
21 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
117 comp. com farinha a 600 rs.	70$200
50 comp. com talhos a 3$000	150$000
	561$700
Rendimento do dia 1 a 11	6.214$250
	6.775$950

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$200 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 2$200 a 4$200 a cuia.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Junho de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 12	808:125$098	
Idem de 13	42:852$597	
		850:977$695
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 12	117:367$930	
Idem de 13	27:117$277	
		144:483$207
Total		995:472$902

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Junho de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 12	91:200$133
Idem de 13	4:813$265
Total	96:013$398

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 12	1:895$115
Idem de 13	1:096$309
Total	2:991$425

Movimento do porto

Navios entrados no dia 13

Santos e escala—10 dias, vapor allemão «Santos,» de 1420 toneladas, commandante A. Bunck, equipagem 48, carga varios generos; a Borstelmann & C.

New York—16 dias, vapor inglez «Roman Prince» de 1220 toneladas, commandante R. Crimond, equipagem 37, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Alagôas,» commandante Floriano Dias, carga varios generos.

Nova Zelandia—Barca ingleza «Dillpassund,» capitão John Craigen; carga varios generos.

Terra Nova—Lúgar inglez «Flora,» capitão João Tizard; em lastro.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Itapoan,» commandante T. J. Cavy; carga varios generos.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Felkvaeg.
Barca norueguense Terzo.
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Holdem.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Terra Nova

Lugar inglez Heldra.
Lugar inglez Emulator.
Lugar inglez Minnie.

De Hamburgo

Lugar allemão Spind.

De Pelotas

Patacho nacional Jayme.
Patacho hollandez Margaretha.
Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho allemão Tonna.
Patacho allemão Rodolp.
Patacho portuguez Joven Irene.
Patacho dinamarquez Amre.
Palhabote nacional Arlindo.
Escuna norueguense Jorge Amre.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

«Roman Prince» de New-York, a 14.
«Paraguassú» da Europa, a 14.
«Cearense» do norte, a 14.
«Nicby» de Trieste, a 15.
«Tamar» do sul, 15.
«Campinas» da Europa, a 16.
«Brazil» do sul, a 16.
«Alacrita» do sul, a 17.
«Cordonan» da Europa, a 18.
«Liguria» da Europa, a 20.
«Wartburg» da Europa, a 20.
«Iguna» do sul, a 20.
«Thames» do sul, a 21.
«Maranhão» do norte, a 23.
«Clyde» da Europa, a 25.
«Editora» de Liverpool, a 26.
«S. Salvador» do sul, a 26.
«Orcana» do sul, a 28.

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Southampton e esc. «Tamar» a 14, as 12 horas.
Lisboa e Hamburgo «Santos» a 14, as 4 horas.
Rio e Santos «Paraguassú» a 15, as 4 horas.
Rio e Santos «Amalfi» a 16, as 4 horas.
Manáos e esc. «Brazil» a 17, as 5 horas.
Genova e esc. «Alacrita» a 17, as 4 horas.
Santos e esc. «Campinas» a 18, as 4 horas.
Santos e esc. «Roman Prince» a 18, as 3 horas.
Valparaizo e esc. «Liguria» a 20, as 2 horas.
Santos e esc. «Cordonan» a 20, as 4 horas.
Rio e Santos «Wartburg» a 21 as 3 horas
Southampton e esc. «Thames» a 21, as 12 horas.
Rio e esc. «Maranhão» a 23, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Clyde» a 25, as 12 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 27, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Orcana» a 28, as 12 horas.

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C.

Ancoradouro Interno

Qualidad.	Nacionalidades	Nomes de embarcação	Procedencia	Consignatarios	Carga
Crusador	Nacional	B. Constant.	Rio de Janeiro.		munições bellicas
»	»	Itaguma	Porto-Alegre	»	»
»	Allemão	Amalfi	New York	H. Forster & C.	»
»	Inglez	Architect.	Liverpool e esc.	Blackburn & C.	»
»	»	Actor	»	»	Generos.
»	»	Tapase	Cardoff	W Sons & C.	Carvão.
»	Allemão	Santos	Santos e esc	Borsterman & C.	»
Barca	Norueguense	Falkevang	Cardiff	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Thorgoy	»	Wilson Sons & C.	»
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	»
»	»	Gyller	Cardiff	C. de Beberibe	»
»	Americana	Boylston	»	»	Generos.
»	Portugueza	Nova Lide	Port Talbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	»	»
»	»	Bl Eormiogosa	»	»	»
»	Hespanhola	J. R.	Montevidéo.	José Baltar & C.	Xarque.
»	Dinamarqueza	Richard		Pereira Carneiro & C.	
»	Allemã	Pol y Stat	New Por	Companhia Peroamb	Carvão
»	Norueguense	Broderne	Cardife	Lopes G. & Irmãos	»
Escuna	Portugueza	Princ. Camelia	Pelotas	Nova Maia C.	Xarque.
»	»	D. Maria	Porto	Amorim Fernandes & C.	Generos
»	»	Aurora de Vouga	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C.	»
Lúgar	Argentino	Alberto Cunha	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma	Montevidéo	E. S Levy	Generos.
»	»	Flora	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalháo.
»	»	Meteor	New Port	E. F. de Carranga	Carvão.
»	»	Thetis	A erdem	Guimarães & Irmãos	»
»	Inglez	Pride of the C.	Terra Nova	Guimarães & C.	Bacalháo.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	»	Frederico	Rio G. do Sul	Rosa Carvalho & Rino	»
»	»	Marinha VI	Pelotas	V. S. Maia	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Rival	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

Tendo sido este importante estabelecimento de fazendas convenientemente reformado, sendo a sua perspectiva muito mais agradavel actualmente, acha-se provido de um soberbo sortimento de mercadorias e artigos de fantasia, caprichosamente escolhidos em PARIS e LONDRES. Preços razoaveis.

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

RUA 1.º DE MARÇO N. 20 A.

TELEPHONE N. — 158.

ODOL

ODOL

O melhor para os dentes

Encontra-se nas principaes pharmacias e loja de perfumarias

Elixir M. Morato

. . tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o Elixir M. Morato, excellente preparado do S. D. Carlos, o que affirmo com juramento se fôr preciso. Dr. *Eduardo P Guimarães* (Rio de Janeiro).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Medeiros e Cunha* (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

EU ERA ASSIM

Tosse e febre não deixavam dormir a Exma. esposa do Sr. Dr. Pedro Ferreira Vianna, rua Grunevald n. 14.

Curou-se com o Alcatrão e Jatahy de Honorio do Pradô.

Deposito. Andradas n. 59.

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio!

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60

Botucatú

Deve ser lida cominteresse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um jovem cheio de intelligencia e de estudos, que com o seu labor incansavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro das dores rheumaticas, da syphiles, da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, porque á este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que, em Botucatú, goza de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense DE BAULIVEIRA DROGARIA BRGA

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garanto ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.—Affonso J. Bormann.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 12 annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M. Morato, preparado por D. Carlos. Deus que recompense tão feliz achado. Use como convier.

São Paulo. 1.º de Agosto de 1889.—Wenceslão Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Aviso

A Companhia The North Brazilian Sugar Factories Limited, tendo soffrido consideraveis prejuizos na safra proxima finda, que na diminuição do assucar, quer no augmento do combustivel, por causa da grande quantidade de cannas verdes que lhe remetteram os fornecedores, devido isto ao máo tratamento, isto é, o desfolhamento em tempo incompetente, apezar das diversas reclamações que fez, vem prevenir por este meio aos mesmos senhores fornecedores, que da futura safra em diante não receberá mais cannas que não estejam de perfeita conformidade com o contracto, apressando-me em publicar este —Aviso— para evitar quaesquer questões que por ventura surjam sobre este ponto.

Harry Swales,
Representante.

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Lefèvre, e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, sendo casos de syphilis inveterada, rhematismo muito chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam lhe com razão de salva vidas

O seu remedio é um progidioso unico como anti syphilitico anti-rheumatico.

Dr. J Pitta de Buiyen.

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pulmonar

Gravemente atacado de uma tosse com escarros de sangue, com caracter de uma enfermidade pulmonar, o distincto commerciante Sr. Antonio M. da Silva Pimentel recorreu, depois de exgotados todos os recursos da sciencia, ao Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e este importante medicamento restituio-lhe em pouco tempo a saude perdida.

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Moratto propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travassos.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

EDITAES

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente virem que em segunda praça publica deste juizo se ha de arrematar a quem mais der no dia 16 do corrente já com o abate de 10 °/° os predios e objectos seguintes:

Freguezia da Boa Vista

O predio n. 62 a rua da Saudade, freguezia da Boa Vista medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cacimba meieira e quintal murado avaliado por 2:000$000 por 1:800$000 com o abate de 10 °/° na execução contra Candida Severina da Conceição.

O predio n. 33 a rua do Coronel Lamenha, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fondo 9 metros e 65 centimetros de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado avaliado em 1:500$ por 1:350$000 na execução contra os filhos de Maria Guerra Gonçalves Lima.

Freguezia da Graça

O predio n. 2 A, no Campo Grande, freguezia da Graça medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, de taipa, rebocada, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal cercado, avaliado em 300$ por 270$000 na execução contra Caetano Marinho.

O predio n. 2 A, na travessa do Campo Grande freguezia da Graça, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal cercado avaliado em 300$000 por.. 270$000 com o abate de 10 °/° na execução contra Ricardo ou Clementino Lopes Guimarães.

Freguezia do Poço

O predio n. 6 D, na Estrada de Apipucos freguezia do Poço medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 90 centimetros, porta e janella de frente, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto avaliado em 250$000 por 225$000 com o abate de 10 °/° na execução contra o Umbelina Theodora dos Prazeres.

Freguezia de Santo Antonio

A armação de madeira de amarello, balcão pintado a oleo, pesos e medidas do estabelecimento n. 30 a rua de Santa Thereza freguezia de Santo Antonio avaliado em 400$000 por 360$000 e na execução contra Silva Mattos & C.

Um cofre de ferro e 1 cartoira de amarello, existente no predio n. 12 a rua do Vigario Tenorio avaliados em 2 5$ 202$500 com o abate de 10 °/° na execução contra Moura Borges & C,

Freguezia do Poço

O predio n. 49 na Estrada do Açude, freguezia do Poço medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto avaliado em 200 000 por 180$000 na execução contra Manoel Alexandre.

Um balcão com tampo de pedra, envernizado, 1 varão de ferro de pendurar carne existente no predio n. 17 a rua de Vidal de Negreiros avaliado em..... 150$000 por 135$000 na execução contra Mariano Felino dos Santos.

Um boi castanho com as pontas serradas existente no predio n. 11 B, a Estrada de Santo Amaro, freguezia da Boa Vista avaliado em 100$000 na execução de Pedro Nolasco Raphael dos Santos por 90$000 com o abate de 10 °/°.

Vinte babús de flandres existentes no predio n. 52 a rua do Visconde de Inhaúma avaliado em 100$000 por 90$000 com o abate de 10 °/° na execução contra Tiburcio Marcelino Baptista.

Um candieiro belga, 2 mesas pequenas, 1 tamborete, com assento de palha e 2 ditos de madeira existentes no predio n. 74 a rua de Lomes Valentinas, avaliados em 40$000 por 36$000 na execução contra Roberto Cruz.

O predio n. 12 na Estrada do Açude (Poço) medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto avaliado em 40$000 por 36$000 na execução contra Manoel C. de Almeida.

Um piano de meza existente no predio n. 6 a rua das Larangeiras avaliado em 10$000 por 9$000 na execução contra Marcelino M. da Cruz com o abate de 10 °/°.

Freguezia de Afogados

A armação de madeira de louro envernisada da pharmacia da rua Direita em Afogados existentes na rua Imperial avaliada em 400$000 por 360$000 na execução contra Bellarmino da Costa com o abate de 10 °/°.

O predio n. 32 A sito a rua do Quiabo em Afogados, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal em aberto avaliado em 300$000 por 270$000 na execução de Antonio da Paixão, com o abate de 10 °/°.

O predio n. 4 sito a rua do Cemiterio freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal em aberto avaliado em 80$000 por 72$000 na execução contra Candido Lourenço de Lima com o abate de 10 °/°.

E para que chegue ao conhecimento de todos mande passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife do Estado de Pernambuco aos 10 de Junho de 1896.

Eu José Luis da Costa Rocha Escrivão o subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico, que no dia 28 de Junho á 1 hora da tarde, recebe-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o boeiro da estrada de Goyanna, na varzea do Paulista, orçados em 5:271$007.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços do orçamento;

2.º As que se basearem em preços de outras propostas;

3.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

4.º As firmadas por pessoas que já tenhão deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital;

Havendo duas ou mais propostas em egualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão além dessa idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 °/° do valor da obra, importancia que perderá, se, escolhida sua proposta, e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro, uma caução que será previamente arbitrada, por esta directoria.

Nesta repartição, estarão á disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e plantas respectivas.

Recife, 3 de Junho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1896—2.ª directoria 1.ª secção

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado faço publico que, dentro do praso de quarenta dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da cadeira de Mineralogia e Geologia do Instituto Benjamin Constant, vaga pela exoneração concedida ao engenheiro Luiz Lombard.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal;

2.º Folha corrida;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

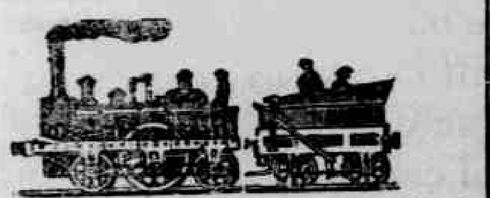

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Fornecimento de carvão

De ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico que ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente terá lugar nesta estrada a concurrencia para o fornecimento de carvão de Cardiff necessario ao serviço desta mesma estrada no semestre deste anno.

Os proponentes deverão apresentar-se até 1 hora da tarde do dia acima indicado, trazendo suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, e acompanhando o conhecimento da caução provisoria de 500$000 que depositarão na thesouraria desta estrada.

O carvão será de primeira qualidade, tres vezes peneirado e posto pelo contractante em Cinco Pontas dentro dos carros da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo director engenheiro chefe e dentro do praso maximo de 10 dias sob pena da multa a juiso do director engenheiro chefe.

O contractante ficará sujeito á prestação de uma fiança, que para garantia ao seu contracto, será fixada pelo mesmo director engenheiro chefe.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 11 da Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos

Edital

O capitão João Francisco da Lapa, presidente do Conselho Municipal de Olinda, faz saber a quem interessar possa que nos termos do artigo 24 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, acha-se installada no Paço da Municipalidade, a commissão de alistamento eleitoral cujos trabalhos deverão durar vinte dias contados desta data.

A referida commissão incumbe de conformidade com os ns. 1 e 2 do artigo 25:

1.º Rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes afim de excluir os nomes dos cidadãos que não tenham provado as qualidades de eleitor e illiminar os mencionados nas informações de que trata o artigo 19 da referida lei, desde que não haja prova em contrario.

2.º Resolver as reclamações que forem apresentadas sobre a inclusão individas e não inclusão.

Sala das sessões da Commissão Municipal de Olinda, 10 de Junho de 1896.

Eu, Lucio José Monteiro, secretario do Concelho o subscrevi.

João Francisco da Lapa.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de Junho á Dezembro de 1896

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que até ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente recebem-se propostas na secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, no semestre de Junho á Dezembro deste anno dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia desta mesma estrada na cidade do Recife. Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á 1 hora da tarde do dia acima indicado trazendo suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas, datadas, e assignadas com os preços escriptos por extenso e sem emendas, rasuras e cousa que duvida faça, acompanhando-as, tanto quanto possivel, as respectivas amostras, principalmente aos artigos, cuja qualidade não esteja expressa na relação acima referida.

Para ser admittido a concurrencia cada proponente fará na thesouraria da estrada um deposito da quantia de cem mil réis, perdendo o direito de levantal-a aquelle que, preferido para o fornecimento de qualquer artigo recusar-se a assignar o contracto dentro do praso de 8 dias contados da data em que houver recebido o aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Na agencia desta estrada no Recife, encontrarão os proponentes, os modelos dos impressos, livros etc. e se prestarão as informações necessarias.

Para garantia da boa execução do contracto depositarão os contractantes no cofre da estrada uma quantia fixada pelo director engenheiro chefe, de accordo com a importancia do fornecimento contratado.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 10 de Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Junho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado mande fazer publico para os devidos fins e em observancia do artigo 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava bacharel Pedro Jorge de Souza para o da Pedra.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requer o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Fornecimento aos Corpos Estadoaes

De ordem do conselho economico faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se, na secretaria do 2.º batalhão de infantaria estadoal, onde funccionará o mesmo conselho, propostas dos generos abaixos declarados para fornecimento do segundo semestre do corrente anno ao rancho das praças do corpos estadoaes.

As propostas deverão ser apresentadas ao concelho em cartas fechadas e devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias mencionadas a declaração de sujeitar-se o contractante das clausulas do contracto abaixo transcriptas:

Assucar de 3.ª sorte, kilo.
Arroz pilado, dito
Azeite doce, litro.
Bacalháo, kilo.
Batatas inglezas, dito.
Café em grão, dito.
Carne verde, dito.
Carne secca, dito.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho dito.
Fructas (duas bananas ou uma laranja,) ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, dito.
Pães, dito.
Sal de cosinha, dito,
Toucinho, dito.
Verduras e temperos, ração.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho Figueira, dito.
Aguardente de canna, dito.
Carne de porco, kilo
Doce de goiaba, dito.

São clausulas do contracto

1.º

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes foram devidamente solicitadas para o rancho das praças dos corpos estadoaes

2.º

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos onde quer que lhes sejam, contanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.º

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelo fiscal do corpo.

4.º

Quando for qualquer mercadoria regeitada de má qualidade será devolvida ao contratante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 °/° do valor da mesma mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrado no mercado.

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.º

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente os contractantes ficão obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 °/° do primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.º

As contas do fornecimento para o rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias de cada mez, depois de devidamente conferidas pelo fiscal; ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse praso sem que tenhão embolsado a importancia da conta do mez anterior, e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.º

Os contractantes ficão obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos mediante pagamento a vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um delles.

8.º

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficão sujeitos á multa de 20$000 a 100$000, que lhes serão impostas pelos commandantes dos corpos.

9.º

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do comprimento do contracto, que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1º de Junho a 31 de Dezembro do corrente anno.

11.

Se os contractantes recusarem-se dentro do praso estipulado na clausula 10.ª a fazer o fornecimento a que são obrigadas pagarão a multa de 100$000 a 500$ conforme for arbitrada pelo conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este *ipso facto* rescendido.

12.

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão préviamente ao cofre do corpo que for designado a importancia que fôr estipulada a qual só poderá ser dalli levantada, depois de determinado o praso do contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos ordinarios e extraordinarios, que podem ser previstos e todos os solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficão em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que passam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja; bem como quaesquer perdas, prejuizos ou falta de meios salvo se for occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, casos em que deverá ser feita a competente prova, perante o concelho.

Quartel na Praça da Republica, 4 de Junho de 1896.

João Alfredo Figueirôa,
Tenente secretario.

Secretaria da Questura Policial do Pernambuco, em 8 de Maio de 1896

EDITAL

O Dr. Questor Policial, manda declarar que, a contar desta data, estará aberta nesta repartição a matricula para ganhadores, criados e moços de recados, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, nos dias de segundas, quartas e sextas.

Pelo secretario,
O official *Joaquim Uchôa.*

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão do dia 16 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seu cargo, durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 °/° sobre o valor do fornecimento, se no prazo de tres dias não comparecerem a esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 12 de Junho de 1896.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Engenho Oriental

O abaixo assignado tendo comprado ao Sr. Fausto Oton da Cruz Gouveia, (e não ao Sr. Antonio Luiz Gonçalves Ferreira) as partes que o mesmo Sr. Gouveia possuia na propriedade Riacho Secco hoje engenho Oriental, contracto que fizeram em escriptura nas notas do Sr. tabellião Leite, em Agua Preta, e deparando com declaração e protesto no «Diario de Pernambuco» de 3 e 10 do corrente por herdeiros do Rvm. vigario Fausto; declara que a propriedade Riacho Secco, hoje engenho Oriental, bem como a fazenda Boqueirão, foram vendidas a 4 de Novembro de 1890 por ordem do então juiz de direito de S. Lourenço da Matta Sr. Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, para pagamento de custas e sello de herança.

Vêm os interessados e herdeiros do protesto e declaração, que estas propriedades só fazeram parte do espolio do Rvm. vigario Fausto, até a mencionada data.

Assim ficam respondidas e contraprotestadas as duas publicações sobre a propriedade de que trato.

Recife, 13 de Junho de 1896.

José Manoel Robalinho.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que o mesmo senhor director mandou crear em cada uma das estações desta estrada um livro em que serão lançadas quaesquer reclamações que tenham de ser dirigidas á directoria, devendo os senhores interessados abonar as suas queixas com duas testemunhas idoneas.

Esse livro acha-se a cargo dos senhores agentes

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 10 de Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Companhia Destillação Fragoso

Optima acquisição

A commissão abaixo assignada competentemente autorisada por assembléa geral de 8 de Junho de 1896, chama concorrentes a compra dos bens da Companhia Destillação Fragoso, para a liquidação da referida Companhia, como abaixo se declara.

Um magnifico engenho com 27 kilometros de perimetro competentemente demarcado, com explendidas mattas, logradouro e terrenos para exploração de caieiras.

Uma destillação em perfeito estado, de systema allemão, moenda ingleza, esteira, balanças, etc.

A destillação tem capacidade para 12 pipas diarias e só trabalhou durante uma safra.

André Maria Pinheiro.
W. H. Hilton.
Por procuração de Antonio Luiz dos Santos, João L. dos Santos.

Marca registrada

João de Aquino Fonseca, commerciante importador de kerosene e estabelecido nesta cidade, requer o registro do presente marca que é destinada a assignalar como genero de seu commercio o kerosene inexplosivel denominado — Luz Celestial.

Descripção da marca: Um rotulo de forma rectangular, medindo 33 centimetros por 22 e meio, encimado pelo titulo —Luz Celestial, entre aspas, disposto em arco de circulo em lettras maiusculas de tres centimetros, em vermelho carregado; e logo abaixo a palavra inexplosivel, em caracteres pretos, minusculos, dispostos em curva reversa, no sentido obliquo em direcção mais ou menos ao canto superior direito do papel, com ornatos.

No centro em plano inferior, vê uma pequena mesa, sobre que se acha collocado um candieiro de pé, com recipiente de forma espherica, tendo ao lado a chaminé curta e terminando em beiço, com o respectivo abat-jous.

Ao lado direito e suspenso nos ares um anjo de cabellos louros e soltos, azas brancas, com figura de adulto, com vestes encarnadas e um manto amarello com fitas verde-marinho, presos na cinta ao lado incoberto. Com ambas as mãos segura uma lata de forma rectangular, da qual sahe o liquido com que enche o recipiente do candieiro. No mesmo plano da mesa acha-se uma caixa de kerosene com o presente retulo na face anterior; ao lado esquerdo vê-se um outro candieiro sobre alta tripeça de ferro com grande abat-jous coberto de de panno encarnado com franjas da mesma côr, expedindo intensa luz. A mesa tem o pé extremo esquerdo (a quem olha) sobre uma tira de tapete collocado em sentido transversal, na qual tambem descança a tripeça sobre que se acha o lampeão.

Na frente inferior do quadro em linha horisontal vê-se as palavras—fabricado expressamente—com lettras minusculas brancas em fundo vermelho, limitado por ornatos dourados; em seguida lê-se a palavra—para—em lettras, e logo abaixo, sobre uma faixa dourada, com ornatos, o nome—João de Aquino Fonseca, em lettras cheias maiusculas, com tres côres, sendo preto, vermelho e branco, fingindo esta um sombreado. Na parte inferior, em ultimo logar, lê-se a palavras—Pernambuco, em lettras minusculas, inicial maiuscula, brancas, com sombreado preto, e em fundo vermelho.

Recife, 24 de Abril de 1896.

João d'Aquino Fonseca.

—

— A presente marca foi registrada sob n. 48, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de 21 de Maio proximo findo. Pagou de sello Estadual a quantia de sete mil e quinhentos reis, como consta do primeiro exemplar.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de Junho de 1896.

O secretario.
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Pagou sete mil e quinhentos mil reis de registro, conforme outro exemplar.

Recebedoria 9—6—93.

A. Albuquerque.
Ferreira Lima.

MARITIMOS

Norddentscher Lloyd

O vapor Wartburg

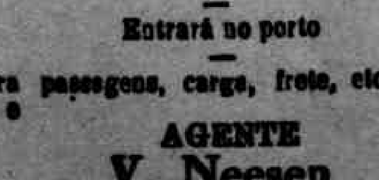

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Paraguassú

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto [illegible] até 3 dias depois da entrada dos g[illegible] na alfandega.

No caso em que [illegible] sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc.; trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Campinas

E' esperado da Europa até o dia 16 de Junho, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tamar

Commandante T. Constantine

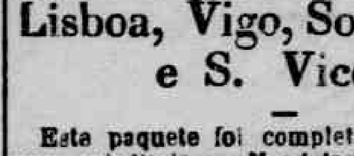

E' esperado do sul até o dia 15 do corrente, seguindo depois para

Lisboa, Vigo, Southampton e S. Vicente

Este paquete foi completamente reformado para substituir o «Magdalena,» que, por esta viagem vae directo do Rio da Prata a Lisbôa.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

O paquete

Royal Hungrian Sea Navigation Company Adria Ltd.

O VAPOR HUNGARO
Zichy

E' esperado de Trieste até o dia 15 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1º andar

Red Cross Line of Steamers

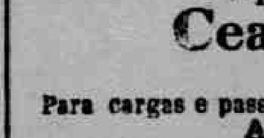

E' esperado do norte até o dia 14 do corrente e sahirá para os portos do

Ceará, Pará e New-York
depois da demora necessaria

O vapor inglez
Cearense

Para cargas e passagens trata-se com os

Agentes
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Cordouan

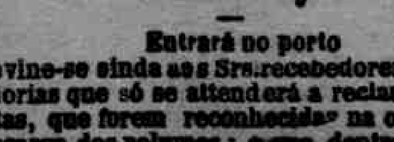

E' esperado da Europa até o dia 19 de Junho seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor Brazil

Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, e seguirá para o portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 °/°.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete
Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Liguria

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

LEILÕES

— Terça-feira, 16 grande e variado leilão de bons moveis, porcelanas, crystaes, espelhos, roupa branca e joias, tudo novo e de apurado gosto, no 1.º andar do sobrado da rua do Imperador n. 31.

Em continuação, em frente ao mesmo sobrado e ás 2 hora um carro de 4 rodas americano, arreios e cavallos.

— Quinta-feira 18, deve ter logar o leilão do engenho Entre Rios em Jaboatão.

— No mesmo dia e em continuação, leilão de 1 grande chacara, com casa de sobrado e boas accommodações, quartos fora e sitio com grande terreno perto da cidade.

— No mesmo dia ou antes, uma grande casa de pensão mobiliada e occupada por hospedes, offerecendo grande vantagem por compra ou por sociedade.

GRANDE E VARIADO

LEILÃO

De moveis, espelhos, louças, tapetes, talheres, colheres de metal, vasos finos, porcellanas, crystaes e mais objectos de uma casa de familia, tudo novo, perfeito e de apurado gosto. Bicos encandescente e malas para viagem.

A SABER:

Sala de visita

Um lindo espelho grande e dourado, 1 mobilia de junco, 1 seraphina americana, 1 lampada com abajour de seda, 2 [illegible], quadros a oleo, 1 rico tapete grande centro de sala, 2 ditos de sofaes, lanças para cortinados e ricos cortinados.

Quarto do toilette

Um rico guarda casacas com porta de espelhos vidro bisoutê, toilette com pedra, 1 lavatorio com bacia, varvula e depositos para agua, 1 linda guarnição, 4 cadeiras de carvalho e 1 cama de ferro e cobre com lastro de arame.

Gabinete

Uma linda secretaria de carvalho, 1 tinteiro e porta papeis, 1 cadeira de rosca, panno para mesa, 2 cadeiras de balanço e sofá de junco e 1 canapé estufado e forrado de chagrein.

Sala de jantar

Um rico guarda louça, 1 mesa elastica, 1 aparador (boufet), cadeiras altas para meninos ir a mesa, 12 cadeiras de guarnição, apparelhos finos para chá e jantar, 2 portas biscoutos de metal, copos, calices, garrafas e outros objectos de fino crystal, talheres e colheres de metal, toalhas e guardanapos de linho, 1 coreiro, trem de cosinha e accessorios para fazer velas e 2 fogões á gaz.

Todos estes objectos são novos, completamente novos e por armar.

Terça-feira, 16 do corrente

Agente Pinto

No 1.º andar do sobrado da

rua do Imperador n. 32

Em continuação

Alguns moveis com pouco uso

SENDO :

Um piano forte, 1 mobilia, 1 guarda vestido de amarello, 1 cama franceza, 1 lavatorio, cadeiras avulsas, ditas de balanço e outros mais moveis.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

Em frente ao sobrado da rua do Imperador n. 32, onde haverá leilão de bons moveis, novos e de apurado gosto, bem como porcellanas, crystaes, metaes, espelhos, quadros a oleo, 1 tirapoina, 1 piano e tapetes.

Agente Oliveira
2° Leilão

Segunda-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

No estabelecimento de roupas feitas fazendas, moveis, machinas de costura novas e mais utencilios da alfaiataria denominada Tesoura Parisiense e sita á rua da Imperatriz n. 49.

O agente acima, legalmente autorisado pelo Sr. Antonio de Gusmão Accioly Ramos, levará a leilão, a retalho, todas as roupas feitas, retalhos de casemira, duas machinas de costura novas, espelho, ferros de engommar, fogareiros para alfaiataria, carteira e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Agente Oliveira
Leilão

Do Hotel Republicano á rua Duque de Caxias n. 64 A, (outr'ora rua das Cruzes

Terça-feira, 16 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, levará a leilão todas as bebidas, generos, moveis, toalhas, guardanapos, talheres, colheres de sopa e chá, trens de cosinha e outros muitos objectos, existentes no estabelecimento acima, o qual hotel foi arrestado por Manoel Joaquim Alves Ribeiro, contra D. Julia Bezerra de Albuquerque Barros.

O leilão será em lotes a vontade dos Srs. licitantes.

Vende-se ou traspassa-se em leilão ou em particular:

Uma grande casa de pensão, com boas salas e 16 quartos todos mobiliados, occupados, louças, vidros e crystaes, quartos para banhos, agua encanada, registro e encanamento á gaz, casa franca com 3 janellas de frente, 10 ditas no oitão, passando pela frente bonds para todas as linhas.

Quinta-feira, 18 do corrente
Ao meio dia
Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Os pretendentes podem, desde já, obter qualquer informação do mesmo agente.

Retirando-se os donos da referida pensão para fóra da cidade, e achando-se dita casa montada ha 20 annos e bem assim afreguezada, não põem duvida em fazer sociedade desde já com quem queira administral-a, á entender-se no armazem da rua do Bom Jesus n. 5.

Leilão

Do engenho Entre Rios

Situado no municipio de Jaboatão, o qual limita-se ao norte com o engenho Manassú, a oeste com o engenho Cumbe e ao sul com o engenho Soccorro.

Quinta-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS

No escriptorio do agente Pinto

RUA BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão por autorisação Illm. Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Industria, em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre Rios, que faz parte dos immoveis do ex-nucleo colonial Suassuna.

O referido engenho é movido a agua, tem boas terras, casa de vivenda de pedra e cal, e mais bemfeitorias de arte; perto da cidade da usina.

Os pretendentes podem desde já examinar a planta existente no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De 1 cab iolet americano de 4 rodas, coberto, com 4 assentos, 2 lanternas e arreios para 1 cavallo, 1 cavallo rodado proprio prra o mesmo.

Terça-feira 16 do corrente

A'S 2 HORAS

Agente Pinto

Em frente do sobrado da rua do Imperador n. 37, por occasião do leilão de moveis, louças, vidros e metaes.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se um carro fechado, novo, mediante pagamento mensal; o motivo da venda é a pessoa ter de retirar-se para fora da cidade, á tratar á rua da Roda n. 45.

— ARRENDA-SE um engenho distante da estação de Tapéra, tres quartos de legua, moente e corrente, com bôa machina a vapor, excellente moenda assentada em colomnas de ferro, grande assentamento de caldeiras, casa de purgar, destillação, tanque para mel, terreno muito fertil para safrejar-se tres mil pães de assucar, matas abundantes, cercado com bom pasto, com uma grande lagôa e dous açudes.

Vende-se a safra, formas de ferro e madeira, bomba e moinho de puxar agua.

O pretendente terá informações no hotel Ribeiro, fronteiro a estação referida, assim como conducção para correr o engenho.

— Precisa-se de uma criada para andar com criança, á tratar na rua do Caldereiro n. 20.

— Aluga-se o armazem n. 131 da rua de S. Jorge, perto da estação de Limoeiro e do caes na mesma rua n. 139.

Arcelino Jacques

Convida-se a este senhor que é negociante na Estrada Nova de Caxangá a vir dar cumprimento ao seu dever, á rua da Madre de Deus n. 32.

Compra-se

Uma pequena casa de tijolo, que tenha quintal grande, com fructeiras e terreno proprio, que tenha trem ou bonds á porta, á tratar no pateo do Paraizo n. 12.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 18 á 20 annos de idade, com pratica de molhados, e que saiba bem escrever, á rua da Praia n. 4.

Ao commercio

O abaixo assignado pelo presente declara que nesta data vendeu o seu estabelecimento sito á Estrada Nova de Caxangá ao Sr. Antonio de Medeiros Carneiro, ficando todo activo e passivo a cargo do mesmo senhor.

Recife, 9 de Junho de 96.

José de Medeiros Carneiro.

Declaração

O abaixo assignado, retirando-se temporariamente para a Europa, declara a quem interessar que deixa como seus procuradores o S. Antonio de Medeiros Carneiro e José Custodio Loureiro, na ordem em que estão collocados.

Aproveita a occasião de pedir aos seus amigos e freguezes, desculpa de não se despedir pessoalmente, o que faz pelo presente, offerecendo seus prestimos em qualquer parte em que se ache.

Recife, 9 de Junho de 1896.

José de Medeiros Carneiro.

Viva S. João

Os bilhetes que teem esta denominação, que corriam com a loteria de Pernambuco, do dia 24, correrão com a Nacional que se extrahir no dia 24 do corrente, dos quaes os premios se pagarão em Olinda.

320:000

Pede-se ao Dr. Carlos Graça, de vir buscar um documento de 27 de Setembro de 1894, á rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubelar de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma uzina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magnalena, rua do Bemfica n. 6 ou em Maceió, da Praça da Matriz n. 71.

Confiança obsequiosa

Estando paralisadas as loterias do Estado de Pernambuco, com uma das quaes, a 2ª de Junho corrente, se deveria extrahir a rifa com a denominação acima, fica, por isto, transferida a mesma rifa para ter extracção com a loteria nacional 18ª de 15 contos, a qual se extrahirá na Capital Federal a 30 deste mez.

Recife, Junho, 96.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

Moveis Austriacos

Preço sem competencia

Vende-se mobilias de junco, cadeiras e outras peças avulsas, á rua Larga do Rosario n. 39.

O Arara na ponta

Precisa de dous caixeiros.

Instrumentos e musicas

Sortimento completo, barato e moderno!!! Vende Edoard Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 13 (defronte da matriz de Santo Antonio.

Precisa-se

De uma ama para cosinhar em casa de familia, a tratar no Largo do Paraiso n. 16, 2º andar.

Povoação do Barro
Aluga-se

Uma casa e sitio, frente a moderna, portão ao lado, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, ao lado da igreja n. 267, a tratar á rua da Praia n. 53.

Liquidação

A loja Pariz n'America tende de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Bicos incandescentes

Patent «HELIO».

Unico representante

A. O. Coimbra

17 Rua Barão da Victoria 17

1º ANDAR.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e que compre. Rua Nova n. 45, 3º andar.

Fogos e sortes

PARA AS FESTEJADAS NOITES DE

Santo Antonio.
S. João.
S. Pedro.

N. 20, RUA DA IMPERATRIZ, N 20

A Consideração

O proprietario deste antigo e conhecido estabelecimento, participa aos seus amigos e freguezes, que tem um grande e variado sortimento de fogos e sortes, nacionaes e estrangeiros, proprios para salão e jardins, livros de sortes os mais espirituosos como sejam: Seu Anostacio, Mequetrefe, Crotero, Lamarão, A Chave do Futuro, Feiticeira, Pythonisa, Tres Jacarés, Disparates, Sortes com surpresas, dados para jogos, balãosinhos, giornos para illuminações, caras duras de diversos tamanhos, papeis de côres, versos e estalos para sortes, etc. etc.

Loja do Maia

Cabras

Vende-se duas especies, no Pateo do Mercado n. 12, ou Giquiá n. 81.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200 sacco.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico na pharmacia Faria, rua do Bom Jesus n. 35.

AMA

Na loja n. 5, á rua Barão da Victoria, precisa-se de uma ama para cosinhar e um menino para criado.

NOVOS MODELOS 1896 DA PERFUMARIA-ORIZA

L. LEGRAND

PARIZ — 11, place de la Madeleine, 11 — PARIZ

Nº 100 ter — ORIZA-OIL — Oleo Superior.

Nº 290 — ORIZA-POWDER — Pós de flores de arroz da Carolina.

Nº 162 — ESS-ORIZA — Perfumes Concentrados.

Sobre pedido mandar-se-ha o Catalogo illustrado.

Doenças do Estomago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO — Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. — O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 15 et 15, Rue Drouot, e Pharmacias

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA

NUMA CHANTEAUD e Cia

21, place des Vosges, PARIS

Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente

BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD

O melhor purgativo salino para combater a Prisão de ventre e todas as Doenças inflammatorias.

PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e d'um sello de garantia.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | Acautelar-se das falsificações e imitações

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.

Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e dos Fabricantes. — J & E. ATKINSON, 24 Old Bond Street, LONDRES

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE

Para fazer Boa Cosinha é preciso Boa Manteiga

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de Acido Borico, Margarina, Azeite e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO Exposição Univeral de Pariz 1889.

FALTA DE APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA VERTIGENS, CONGESTÕES MOLESTIAS infectuosas curadas ou prevenidas

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK PURGANTES e ANTISEPTICOS

Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Ph. ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Ca de Drogas e Productos Chimicos

---

Falta de Forças

ANEMIA-CHLOROSE

O FERRO BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — Boulogne

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das Doenças do estomago.

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrhêas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO Cia de Drogas e Prodos Chimcos

Obras de Direito

Vende-se, por preço razoavel, as seguintes obras:

Gazeta Juridica do notavel jurisconsulto Carlos Perdigão, collecção completa, em quasi 40 volumes, optima encadernação.

Consolidação das Leis Civis de Teixeira de Freitas, ultima edicção, um grosso volume.

Lisboa—Direito Mercantil, 2 grossos volumes, obra rara.

Quem pretender, entenda-se na Pharmacia Freitas, em Olinda, rua de S. Bento, 18, com o respectivo proprietario.

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 3

Fornece-se catalogos.

Apolices do Estado

Tendo desapparecido tres apolices da divida do Estado de ns. 3,297 do valor de cem mil réis, n. 129 do valor de cem mil réis, e outra de n. 230 do valor de quinhentos mil réis, pertencente ao finado subdito portuguez Manoel Gomes Paulo, de cujo espolio se procedeu a arrecadação pelo juizo de ausentes a requerimento do Consul de Portugal, pede-se a quem as tem achado o favor de as entregar ao mesmo Consulado, para evitar despeza para o mesmo espolio com a obtenção de novas apolices como permitte a lei.

Recife 28 de Maio de 1896.

Pharmacia

Precisa-se de um perito pratico para o receituario, Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

J Melicharek

tem a honra de participar a seus amigos e numerosos freguezes que acaba de receber grande sortimento de casemiras finas, dos mais acreditados fabricantes francezes e inglezes assim como tem peritos operarios para fabrico de roupas para homens que acham-se habilitados a executar qualquer encommenda com previdade e esmero. Rua Barão da Victoria n. 8

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Leis não sanccionadas

Congresso das Damas

RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10

Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento do valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes a supprirem-se do bom pelo barato.

Negando sancção a carestia

O CONGRESSO DAS DAMAS

Resolveu vender barato

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

Canoa

Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 150 saccos, a tratar á rua do Rangel n. 53.

Olinda

Vende-se, por preço rasoavel, o sobrado n. 11, de 1 andar, com sotão, sito á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, em bom estado de conservação, grande quintal, commodos para numerosa familia, á tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5, junto ao mercado.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

---

Casa de Refeição
De Bellarmino Pinto
Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel, tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos.

Aproveitem!!!

Manteiga franceza de primeira qualidade por 3$ um kilo, vendem Antonio Marques de Almeida e Beirão & Almeida, á rua Duque de Caxias ns. 22 e 30.

Sociedade de S. João Baptista do 2º districto de S. José

Por motivo justo fica transferida a barraca de prendas para o dia 28 e 29 do corrente.

O presidente,

Fabio da Costa Farias.

— Uma moça orphã offerece-se para servir de companhia a uma viuva honesta ou um casal sem filhos, sujeitando-se a fazer todo o serviço proprio de uma filha. Carta ao Sr. José de Salles de Menezes, n. 9, largo dos Remedios, defronte a igreja.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento por 5 annos do engenho Santo Agostinho, vendendo-se a safra, 9 burros, 9 bois mansos e 1 carro, negocio de vantagem para o comprador, á tratar á rua Direita n. 16, viado branco.

Engenho

Vende-se o engenho Fortaleza, na comarca de Jaboatão, distante uma legua da estação de Morenos. Os pretendentes podem procurar informações na rua Estrella do Rosario n. 19, e tratar com seu proprietario no engenho Cabra Velha.

Bancos para jardim ou para corredores de igrejas

Vende-se quatro novos, de madeira, com encosto, medindo 12 palmos cada um; a tratar na rua do Apollo n. 14 1º andar.

AMA

Precisa-se de uma, para todo serviço domestico de casa de pequena familia. Paga-se bem. Trata-se á rua Nova n. 50, 3º andar.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.

Rua Duque de Caxias n. 86

✝

Gustavo de Figueiredo Antunes

30º dia

Maria F. de Oliveira Antunes, seus filhos, enteados, genros e nora, convidam aos seus parentes e pessoas de amisade, para assistirem as missas que mandam celebrar na segunda-feira 15 do corrente, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas, pelo eterno discanço do seu lembrado neto, afilhado e sobrinho Gustavo de Figueiredo Antunes.

Agradecem aos que comparecerem a esse acto.

✝

Gil Clementino de Hollanda Cavalcante

Segundo anniversario

Emilia Mendes de Hollanda Cavalcante e seus filhos, mandam rezar uma missa pela alma de seu nunca esquecido marido e pai, no dia 15 do corrente, segundo anniversario de seu passamento, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, e convidam aos seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que se confessam desde já agradecidos.

✝

Isabel Emilia da Silva Fragoso

Francisco Carlos da Silva Fragoso, João Telesphoro da Silva Fragoso, José Alves Lima, Marianna Adelia de Loyolla Fragoso, Casciano Amaro Lopes Junior, Joaquim Olinto Bastos, Demetrio de Araujo Bastos, Virgilio Alves da Silva Rebello, Antonio Alipio de Souza Ribeiro e suas familias agradecem reconhecidos a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio de Santo Amaro o corpo de sua idolatrada e boa mãi, avó, sogra e tia, Isabel Emilia da Silva Fragoso, e de novo lhes pedem o caridoso obsequio de assistir ás missas do 7º dia, que deverão ser celebradas na matriz da Boa-Vista e na capella de S. Francisco de Paula, em Caxangá, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente.

✝

Coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley

1º anniversario

Sebastião Lins Wanderley e sua familia, mandam rezar missa por alma do seu sempre lembrado pai, sogro e avó, Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, no dia 16 do corrente, (terça-feira) ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, e convidam seus parentes e amigos e aos do finado para assistirem; pelo que antecipam o seu reconhecimento aos que comparecerem.

✝

EMILIA JARDIM DE OLIVEIRA

Benicio José da Costa Oliveira e seus filhos, Joaquim Gomes Jardim, Maria da Conceição Jardim e seus filhos, Maria Joaquina Caparica Jardim e sua filha Anna Dorothêa Jardim, Josepha Barbosa de Oliveira e seus filhos, José Francisco Caparica, sua mulher e filhos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio de Santo Amaro o corpo de sua idolatrada e nunca esquecida esposa, mãi, filha, irmã, neta, sobrinha, nora e cunhada, Emilia Jardim de Oliveira, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas do 7º dia de seu fallecimento que terá logar quarta-feira 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo.

✝

BACHAREL JOSE' FERNANDES DA SILVA MANTA

Marietta Couto de Mendonça Manta, viuva do bacharel José Fernandes da Silva Manta, pai, mãi, irmãos e tios do finado agradecem sinceramente a todas as pessoas que compareceram ao enterramento do seu idolatrado esposo, filho, irmão e sobrinho, e novamente convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas do 7º dia do seu passamento que serão resadas na quarta-feira 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Ordem Terceira de S. Francisco do Recife, confessando-se desde já gratos a todos quantos comparecerem á este acto de religião e caridade.

✝

João Teixeira Bastos

A familia de João Teixeira Bastos mandam celebrar missas por sua alma no dia 17 do corrente, 1. anniversario do seu doloroso fallecimento, no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

✝

FRANCISCO JOAQUIM DE BARROS

Os filhos, genro, nora e netos de Francisco Joaquim de Barros agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado pai, sogro e avô e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por sua alma, ás 8 horas do dia 17, (quarta feira) na matriz do Corpo Santo, 7º dia do seu passamento e agradecem aos que comparecerem a esse acto.

AMA

Precisa-se de uma que saiba cosinhar, á tratar na rua da Florentina n. 8

Presentes aos meninos

NOVO SORTIMENTO!!

Carrinhos lindissimos, 4 rodas.
Velocipedes grandes e pequenos.
Caixinhas de musica, optimas e baratas.
Chicotes e lanternas, para carros.
Brinquedos e jogos.

Na loja de musicas e instrumentos do Paiva, Rua Nova n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, á tratar na rua da Florentina n. 8.

— Vende-se duas vaccas tourinas, ocas e prenhe, á tratar na Magdalena, mercearia Loureiro.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á rua Larga do Rosario n. 30.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e compra na rua das Flores n. 25 tinturaria.

Chalet a venda

Vende-se um novo e pequeno chalet, situado na estação do Arraial n. 32, perto da estação da Mangabeira de Cima; á tratar no mesmo chalet.

A qualquer hora.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA O

ELIXR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.

Elle cura o rheumatismo.

Elle cura a asthma.

Elle cura cancros.

Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMI

Rua Marquez de Olinda 24

THEO. JUST.

Representações

Commissões

62--RUA DO BOM JESUS--62

FUNDICAO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motor continuo

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 1½ a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção a qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são contrastantas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

ESCOLHIDOS

DE FIGADOS FRESCOS

OLEO PURO

DE FIGADO

DE BACALHAO

DE

LANMAN E KEMP

RECOMENDADO

por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL

QUE SE APRESENTA

AO PUBLICO

OS MAIS RICOS

E MAIORES

A TOSSE E

REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL DE ANACAHUITA

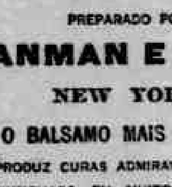

PREPARADO POR

LANMAN E KEMP

NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

AS DOENÇAS PULMONARES

INFALLIVEL

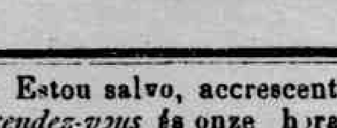

PURO ALCOBACA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM O LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou chá com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — MACIEL PINHEIRO—22

PHARMACIA FERREIRA — PERNAMBUCO

SABAO RUSSO

MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR

JAYME PARADEDA

Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas

Contusões—Dores rheumaticas.

Darthros—Dores de cabeça.

Empigens—Ferimentos.

Caspas—Panos—Sardas—Chagas—Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias e casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.

José de Azevedo Maia & Silva

Rua Larga do Rosario n. 28

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricosos, sinrasine o paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade, pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ter o unico que pode desassombradamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

PERNAMBUCO

FOLHETIM 119

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

XXXVIII

(Continuação)

— E' muito bonito se dizer: — *Vou casar minha filha!* Mas é preciso saber se a que se quer casar consente.

— Minha filha obedece á minha vontade...

— Admitto com todas as reservas, mas a mãi?...

— Não porá duvida, estou certo.

— Neste caso... Bem sabe que o consentimento da mãi é indispensavel...

— Se houver alguma difficuldade...

— ?

— Remedeia-se...

— Tem algum plano?

— Sim.

— Admittamos que não haja difficuldade por parte da Sra. Rollin, mãi; a filha estará pelos autos?...

— Porque não? O senhor tem todas as qualidades para a conquistar...

— Obrigado palo cumprimento; mas póde haver uma inclinação anterior...

— Minha filha não ama a ninguem...

— Como sabe? A Sra. Rollin póde ter formado planos aceitos pela Sra. Marie Blanche.

— Mas não por mim, que sou seu pai e que devo ter autoridade sobre ella!

— Isto seria verdade se não existisse a mãi; desde que existe, a sua autoridade tambem prevalece...

— Repito que tomarei as necessarias providencias.

— Para supprimir o obstaculo?

— Sim.

— Qual o meio?

— Isso agora é commigo... o essencial é obter o que se deseja e eu obterei tudo... Franze as sobrancelhas? Ah! meu caro visconde, que juizo faz de mim? Acha que tenho cara de assassino e que sou capaz de me arriscar á guilhotina? Não.... não.... tranquillise-se...

A vida da Sra. Rollin não correrá perigo! Marie Blanche, casando-se com o senhor, immediatamente entrará na posse do usufructo da fortuna do finado conde d'Areynes, obrigando-se a dar-nos uma pensão de doze mil francos por anno. A fortuna do conde, no valor de quatro milhões e quinhentos mil francos, produz mais ou menos duzentos mil francos. Uma vez marido de minha filha, ser-lhe-ha facil, e eu o auxiliarei nisso, obter della uma procuração permittindo-lhe receber os rendimentos e dispôr delles á sua vontade.

— Minha intenção é fazer do senhor meu genro

— Ha de ter algum motivo para isso...

— Motivo que já adivinhou...

— Talvez, mas peço-lhe que m'o diga o senhor mesmo...

— As duzentas mil libras de renda, de que lhe fallei...

— A Sra. Rollin as possue?

— Isto é, possuirá por morte de sua mãi ou na época da sua maioridade ou no dia do seu casamento.

— Perfeitamente, e no estado actual das cousas o casamento seria mais expedito, apressaria a posse...

— Da fortuna, cujo capital é inalienavel... disse Gilbert.

— Com cem mil libras de rendimento já se póde viver!

— Convem-lhe, então, o negocio?

— Sim! As explicações que acaba de me fornecer sobre o testamento do conde d'Areynes não me parecem nem muito claras, nem muito logicas. Em nosso interesse commum seria util mostrar-me o testamento... Está comsigo?

— Tenho apenas uma cópia.

— Serve. Quer confiar-m'a?

— Pois não.

— Immediatamente?

— Isso agora... E' que não a tenho á mão... Torna-se preciso procural-a n'um maço de papeis, onde se acha ha dezesete annos...

— Mas tem certeza de que a possue?

— Certeza absoluta.

— Bem; esperarei... Procure-a hoje mesmo, e dê-m'a logo que a encontrar.

— Nesse caso, volte amanhã pela manhã para estudarmos juntos esse famoso testamento, que tanto o preoccupa...

— Confesso-lhe que realmente me preoccupa...

— Almoça aqui... Desejo apresental-o á minha mulher e á minha filha, para que fique conhecendo a sua noiva..

— Não seria precipitado?...

— Absolutamente.

— Pois bem. Neste caso amanhã voltarei á mesma hora...

De Grancey consultou o relogio.

— Estou salvo, accrescentou. Tenho um *rendez-vous* ás onze horas, do outro lado de Pariz, e são dez e meia... Vai á noite á rua da Tour d'Auverne?

— Não.

— E amanhã? então...

— Até amanhã.

O ex-ajudante de advogado apertou a mão de Gilbert e retirou-se, dizendo comsigo:

— Decididamente o homem é mais forte do que eu suppunha!... E' capaz de tudo, absolutamente tudo! Estou certo de que agora mesmo está elle pensando em algum crime não previsto pela lei! Onde quererá ir? Com os diabos! acompanhal-o-hei a toda a parte...

Emquanto o pseudo-visconde afastava-se, Gilbert Rollin pensava por seu lado:

— O sujeito é fino... Mas eu sou mais fino que elle!

Depois deste curto monologo, tomou o chapéo e sahio para almoçar á rua Prony, em casa da sua amante Octavia.

Quando descia, o porteiro entregou-lhe uma carta que recebêra naquelle instante.

Gilbert tomou-a e leu immediatamente.

Essa carta era de Octavia annunciando-lhe que deixava Pariz por dous dias, a chamado de uma de suas tias em Brie-Com e-Robert.

— Diabos levem a tia!! Onde irei almoçar? murmurou Gilbert, mettendo a carta no bolso.

Nesse momento bateram.

XXXIX

O porteiro foi abrir.

Gilbert esperou a ver quem entrava.

Era uma senhora de certa idade, modestamente vestida, mas asseiada, trazendo uma especie de touca de linho muito alva.

— Vou á Sra. Rollin... disse ella ao porteiro, que respondeu:

— Bem... bem... minha senhora, eu estou prevenido; póde subir.

A mulher atravessou o saguão.

Ao ver Gilbert, inclinou-se e continuou a andar.

— Quem é? perguntou o marido de Henriqueta.

— Uma pobre mulher á quem a Sra. Rollin, que é a caridade em pessoa, permittio vir vel-a todas as sextas-feiras... E' uma boa creatura, coitada, digna de piedade... A senhora faz-lhe muitas esmolas... é tão boa e generosa para os pobres!... A outra é viuva de um guarda nacional morto no cerco de Pariz, em 1870...

Gilbert estremeceu.

Essas palavras acabavam de acordar em sua memoria uma recordação.

— Sabe como se chama essa mulher? perguntou, fingindo um ar indifferente.

— Sim, senhor... Quando ella veio pela primeira vez, a senhora deu-me o seu nome por escripto, afim de a deixar entrar...

— Como se chama?

— Joanna Rivat.

Gottas frias de suor inundaram a testa de Gilbert.

Empallideceu de um modo tão visivel, que o porteiro exclamou:

— O senhor de certo está doente!.. Está sentindo alguma cousa? Quer que chame o criado?

O marido de Henriqueta recobrou animo pouco a pouco.

— Não... não... disse—não chame ninguem... Estou um pouco incommodado... mas passa...

— O senhor fazia bem não sahindo...

— Ao contrario... o ar livre póde fazer-me bem...

Gilbert sahio.

Uma vez fóra, e, depois de ter dado alguns passos, voltou-lhe a emoção e de fórma tal que elle foi obrigado a encostar-se a uma parede.

Sentia uma extraordinaria confusão no cerebro.

Esse estado de completo anniquilamento durou pouco.

Continuou a andar depressa, entrou no jardim do Luxembourg, procurou um canto isolado, e deixou-se cahir n'um banco.

— Joanna Rivat! disse então enxugando o rosto com o lenço. Joanna Rivat ainda existe!

Ella, que Duplat vira morrer na casa incendiada!...

O canalha enganou-me ou enganou-se a si proprio!

Joanna Rivat... viuva de um guarda nacional morto durante o sitio...

Não ha duvida, é ella!... Joanna Rivat perto de Henriqueta... perto de Marie Blanche... perto de sua filha!..

Mas quem arranjou isso? que acaso diabolico fez essas duas mulheres se encontrarem depois de dezesete annos!

Estou perdido se Joanna Rivat descobre que Marie Blanche é uma de suas filhas roubadas ha dezesete annos! Se Henriqueta vem a saber que a enganei e que substitui-lhe a filha morta pela filha de Joanna Rivat!

Henriqueta não me perdoaria nunca! Ella é capaz de me denunciar, de verificar as datas e levar a policia ao porão da rua Servan, onde enterrei o corpo da filha... Estou perdido!

(Continua).

Typographia do *Diario*